



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### MEMORANDO INTERNO

**De:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio De Nez

**Para:** Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2022.

**Assunto:** Encaminhamento de processo para licitação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição aparelhos celulares para atender a demanda das secretarias municipais.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa, art. 75º. Inciso II da Lei 14.133/2021
- Chamamento/Credenciamento

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Mapa comparativo de preços;
- d) Orçamentos;

*Deoclécio De Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a aquisição aparelhos celulares para atender a demanda das secretarias municipais.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. Art. 33º, inciso I da Lei 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de justifica tendo em vista o processo de comunicação entre as secretarias municipais e departamentos. Desnecessário discorrer sobre a necessidade de constante comunicação entre os órgãos do município, visando dar agilidade aos processos.

3.2. Salienta-se que os aparelhos atuais apresentam-se obsoletos e vários já não funcionam corretamente, sendo necessário proceder a troca desses aparelhos. A funcionalidade correta dos aparelhos é condição indispensável para o atendimento das diversas demandas do município.

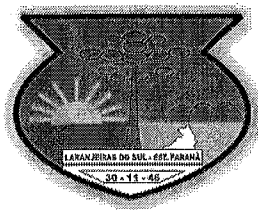
### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.167. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 14.133/2021; e dá outras providências.

## 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela Dispensa, art. 75º. Inciso II da Lei 14.133/2021, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

### 6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

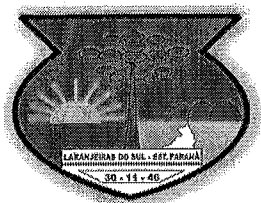
6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2022.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pela Dispensa nº 007/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

### 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega deve ser em até 20 (vinte) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora do contrato deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Garantia dos aparelhos: mínimo de 12 meses. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

## 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

### 11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

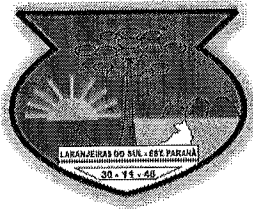
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em 10 (dez) vezes, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6%



## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

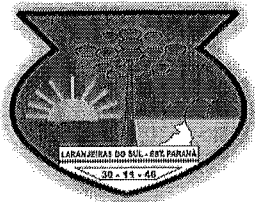
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117º. Lei nº 14.133/2021, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

010

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) EVERTON SANTOS VAZ, Matrícula nº 048658-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

## 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

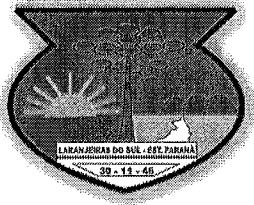
18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. Os quantitativos foram estimados com base nas secretarias municipais e departamento que serão beneficiados com a respectiva contratação.

## 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

## 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Sr. Deoclécio De Nez, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

## 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

### 24.1. Garantia de equipamentos

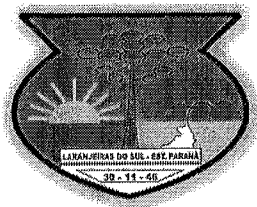
24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

013

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

## 25. LEVANTAMENTO DE MERCADO

25.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores e sites que comercializam o objeto a ser contratado.

25.2. O valor total estimado é de R\$ 38.250,00.

25.3. O valor unitário de cada aparelho é de R\$ 1.530,00.

25.4. O valor estimado no item 25.2. foi baseado no menor valor apresentado pela empresa a ser contratada.

25.4.1. A empresa TELEFONICA BRASIL S. A. CNPJ 02.558.157/0001-62, apresentou o valor unitário de R\$ 1.530,00, com o valor total de R\$ 38.250,00, para 25 aparelhos celulares.

25.4.2. A empresa R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ 07.161.411/0001-08, apresentou o valor unitário de R\$ 1.699,00, com o valor total de R\$ 42.475 para 25 aparelhos celulares.

25.4.3. Visando cumprir com as legislações optou-se em realizar consultas via internet para verificar os valores estimado.

25.4.3.1. Site da Amazon, valor unitário de R\$ 1.990,00.

25.4.3.2. Site da Magazine Luiza, valor unitário de R\$ 1.574,10.

25.4.3.3. Site da Samsung, valor unitário de R\$ 1.899,00.

25.5. Diante do exposto a empresa a ser contratada para o fornecimento dos aparelhos celulares é a TELEFONICA BRASIL S. A. CNPJ 02.558.157/0001-62, com valor unitário de R\$ 1.530,00, com o valor total de R\$ 38.250,00.

## 26. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SMARTPHONE SAMSUNG A325 (GALAXY A32 DUALSIM) - 4G	25	UN	1.530,00	38.250,00

Laranjeiras do Sul, 11 de julho de 2022.

*[Assinatura]*  
**DECLARO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

014

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Aquisição aparelhos celulares para atender a demanda das secretarias municipais.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de justifica tendo em vista o processo de comunicação entre as secretarias municipais e departamentos. Desnecessário discorrer sobre a necessidade de constante comunicação entre os órgãos do município, visando dar agilidade aos processos.

2.2. Salienta-se que os aparelhos atuais apresentam-se obsoletos e vários já não funcionam corretamente, sendo necessário proceder a troca desses aparelhos. A funcionalidade correta dos aparelhos é condição indispensável para o atendimento das diversas demandas do município.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação compreendem:

3.1.1. Prazo de vigência do contrato: 12 meses após a assinatura.

3.1.2. Prazo de entrega dos aparelhos: 20 dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

3.1.3. Garantia dos aparelhos: mínimo de 12 meses. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

3.1.4. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

3.2. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

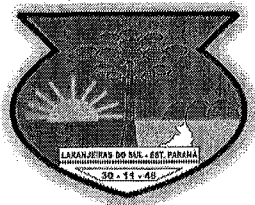
### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos foram estimados com base nas secretarias municipais e departamento que serão beneficiados com a respectiva contratação.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores e sites que comercializam o objeto a ser contratado.

*Boaventura*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

015

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de R\$ 38.250,00.

6.2. O valor unitário de cada aparelho é de R\$ 1.530,00.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Solução com a presente contratação advém da melhoria no processo de comunicação entre as secretarias municipais e departamentos.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU DA NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica. Considerando a natureza do objeto e que a necessidade prevê a contratação da quantidade elencada, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

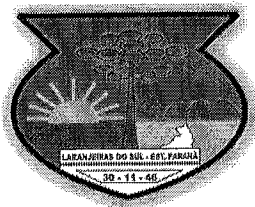
### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação, uma melhora significativa nas comunicações entre as secretarias e departamento envolvidos neste processo. Fator importante é o lapso temporal que irá encurtar o tempo para a resolução de problemas, tendo em vista que haverá agilidade entre os agentes envolvidos na comunicação.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por agente público nomeado pela portaria nº. 270/2021, de 25/10/2021, tendo como atribuições

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

016

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. Em atendimento aos possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, observou-se que há impactos ao meio ambiente. Ao final da vida útil dos aparelhos, os mesmos deverão ser descartados de forma adequada, conforme preconiza as legislações pertinentes ao objeto contratado.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Declaro viável a presente contratação.

## 14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação por demanda atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Telefônica

vivo

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo / SP  
CEP 04571-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A/C Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR**

A/C Departamento de Compras

TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, apresenta abaixo sua proposta, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

equipamentos	quantidade	valor unitário	valor total
SmartPhone Samsung A325 (Galaxy A32 Dualsim) - 4G	25	R\$1.530,00	R\$ 38.250,00
			R\$ 38.250,00

Aparelhos serão parcelados em 10 vezes na fatura de prestação de serviços.

Prazo contratual: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 10 dias corridos da data de emissão

Prazo de entrega 20 dias

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Att.

*Evandro V. Martins*

*Telefônica*

**vivo**

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo / SP  
CEP 04571-000

**Everton Valdinei Distassi**

Gerente de Negócios | PA#DC04

Gerencia Comercial Governo São Paulo | Telefônica Brasil -

Cel +55 17 99609-3237

Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – 2º andar

CEP 15015-200 | São José do Rio Preto - SP

email [everton.distassi@telefonica.com](mailto:everton.distassi@telefonica.com)

**vivo**  
**EMPRESAS**

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>  
Para: Everton Valdinei Distassi <everton.distassi@telefonica.com>

23 de maio de 2022 14:25

ok

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Everton Valdinei Distassi <everton.distassi@telefonica.com>  
Para: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

5 de julho de 2022 18:49


Deoclécio,

Bom dia!

Tudo bem?

Conforme mensagem que enviei, o modelo abaixo da Motorola está com valor melhor, o Samsung A325 agora é R\$ 1.530,00

Este Motorola R\$ 1.390,00 posso enviar a proposta de 25 unidades do modelo abaixo?

Tela de 6,4"		<b>Moto G31</b>
Câmera traseira de 50+8+2mpx		24x de
Memória interna de 128gb+4gb de RAM		<b>R\$67</b>
		10x de <b>R\$139</b> ou à vista R\$1.390

(importante, Por gentileza, peço que avalie meu atendimento com uma nota de 1 a 5, a pesquisa será enviada por email até 5 dias após após nosso contato, você poderá receber um email com o tema "Sua Ata de Visita Chegou",... por favor, é muito importante para mim sua avaliação para que eu sempre aprimore o meu atendimento junto aos clientes).

Att.

**Everton Valdinei Distassi**

Gerente de Negócios | PA#DC04

Gerencia Comercial Governo São Paulo | Telefônica Brasil

Cel +55 17 99609-3237



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem  
entende de informática".

**ATT. MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**ORÇAMENTO:**

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	APARELHO SMARTPHONE SAMSUNG A325 DUAL SIM 4G	1.699,00	42.475,00
<b>TOTAL R\$ 42.475,00</b>			

Laranjeiras do Sul, 01 de Julho de 2022.  
Validade da proposta 90 (noventa) dias

**R DE MELLO** Assinado de forma  
**MORELES** digital por R DE  
MELLO MORELES  
**INFORMATI** INFORMATICA:071  
61411000108  
**CA:0716141** Dados: 2022.07.01  
13:18:48 -03'00'  
**1000108**

RODRIGO DE MELLO





Deoclécio De Nez &lt;keiodenez@gmail.com&gt;

---

**Cotação**

1 mensagem

---

**Rodrigo Mello** <mello.mello@gmail.com>

1 de julho de 2022 13:22

Para: [financas@ls.pr.gov.br](mailto:financas@ls.pr.gov.br)

Boa tarde. Em anexo, cotação referente a aparelhos celulares para atender a demanda solicitada. Sem mais, agradeço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos ou novas cotações.  
Atenciosamente

--

Rodrigo de Mello Moreles  
Analista de Sistemas  
Conexão Informática  
Tel 42 3635-5575  
42 9977-9727

---

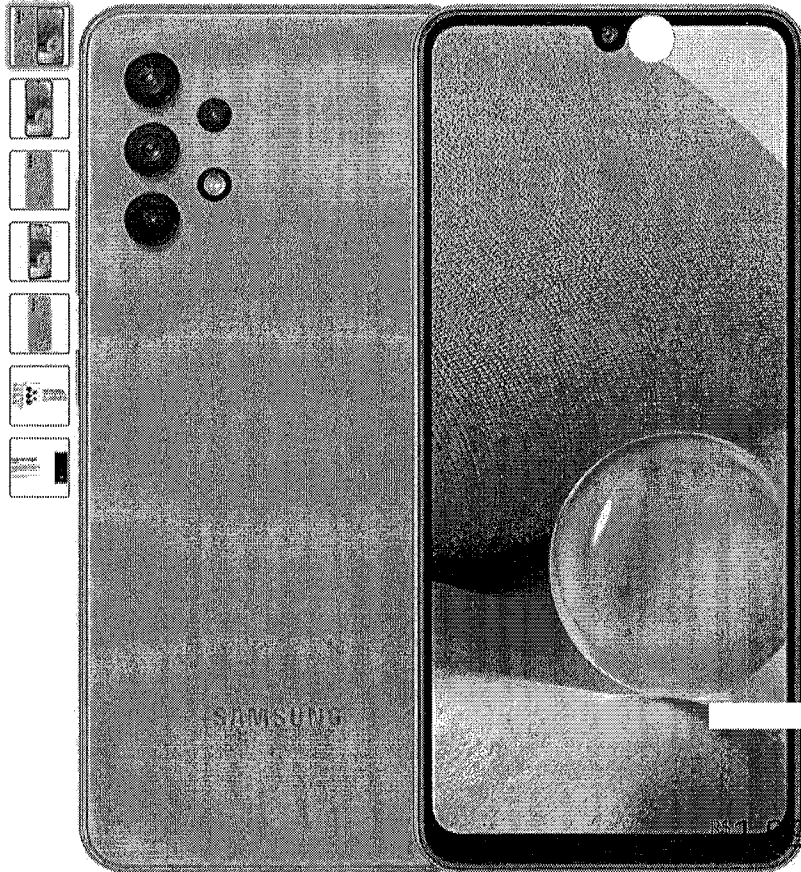
 **ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS CELULARES L DO SUL.pdf**  
811K

amazon prime day

Vem aí! 12 e 13 de julho

Comença a meia-noite

Eletrônicos e Tecnologia > Celulares e Comunicação > Celulares e Smartphones



Passa o mouse para ampliar a imagem

ng Galaxy  
5 Volte  
queado  
Quad  
a (LTE Latin  
t /  
PCS /  
e Europa)  
ão para  
n / Boost)

acional SM-  
1 / DS

sung  
214  
de clientes

000

Em até 10x R\$ 199,00 sem  
juros Ver parcelas disponíveis



Pagamento  
e de  
Segurança e devolução

Operadora de celulares e tecnologia sem fio

Tipo de produto

Capacidade de armazenamento da memória

Sistema operacional

Cor

Todas as Operadoras

Capa dobrável

128 GB

Android

Azul

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 1.990,00 +R\$ 29,53 de envio

R\$ 1.990,00

Entrega R\$ 29,53: 25 - 26 de Julho. Ver detalhes

Ou Entrega mais rápida: 19 - 25 de Julho. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por juliete acessorios li...  
Vendido por juliete acessorios li...

Detalhes ▾

Adicionar um plano de seguro:

Seguro de 12 meses contra roubo, furto e danos por R\$ 320,00

Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 1.990,00 +R\$ 29,53 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 2.050,59 Adicionar ao carrinho

Compra Internacional

Detalhes

Vendido por: Cell Universal

R\$ 2.090,80 Adicionar ao carrinho

& Frete GRÁTIS

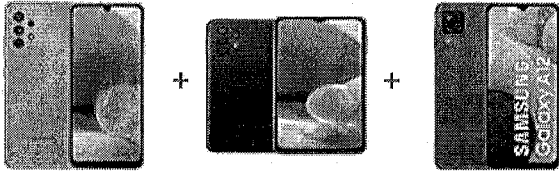
Vendido por: Cellmigo

Tem para vender?

Venda na Amazon



## Compre com



Preço total: R\$ 5.194,91

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item:** Samsung Galaxy A32 4G Volte Desbloqueado 128GB Quad Câmera (LTE Latin / At & t / MetroPCS / Tmo... R\$ 1.990,00  
Obtenha jul 25 - 26 Frete por R\$ 29,53
- Samsung Galaxy A32 4G Volte Desbloqueado 128GB Quad Câmera (LTE Latin / At & t / MetroPCS / Tmobile Europa)... R\$ 2.005,91  
Receba até **sábado, julho 30** Opção de frete GRÁTIS disponível
- Samsung Galaxy A12 5M-A125F Dual-SIM 128GB ROM + 4GB RAM Factory Unlocked 4G/LTE Smartphone (Blue) - In... R\$ 1.199,00  
Obtenha jul 26 - 27 Frete por R\$ 64,07

## Informações sobre o produto

### Detalhes técnicos

Fabricante	Samsung
Modelo	Samsung Galaxy A32
Ano	2021
Número da peça	SM-A325M
Capacidade de armazenamento da memória	128 GB
Tamanho da memória externa	128 GB
Capacidade de armazenamento digital	128 GB
Sistema operacional	Android
Tamanho da tela	6,4 Polegadas
Baterias inclusas	Sim
Funciona com baterias	Sim
Composição da pilha ou bateria	Íon-lítio
Tecnologia celular	4G
Tipo de produto	Capa dobrável
Contém líquido?	Não
Cor	Azul
Cor correspondente	Azul
Conexões	Celular
Resolução estática efetiva	20 MP
Peso do produto	18 g
Número do modelo	Samsung Galaxy A32
EAN	8806092162846

### Informações adicionais

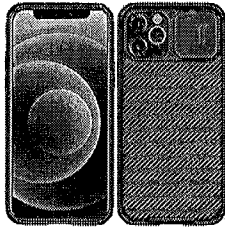
Dimensões do pacote	16.8 x 8.2 x 5.3 centímetros
Pilha(s) ou bateria(s):	1 Íon de lítio baterias ou pilhas necessárias (inclusas).
ASIN	B08Y67CMB9
Disponível para compra desde	16 março 2021
Avaliações de clientes	214 avaliações de clientes 4,2 de 5 estrelas

Dimensões do produto

15.9 x 7.37 x 0.84 cm; 18 g

## Produtos relacionados a este item

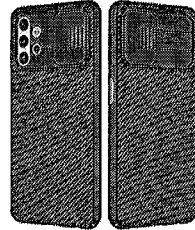
Patrocinados



SZAMBIT Capa compatível com Samsung Galaxy A32 5G com capa de câmera...

145

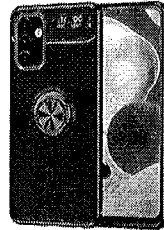
R\$ 28,00



TCICK Capa para Samsung Galaxy A32 5G com proteção de capa de câmera deslizante, ca...

70

R\$ 22,00



Capa compatível para Samsung Galaxy A32 5G Capa de silicone Suporte de protetor mag...

19

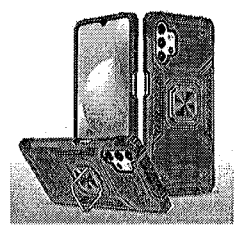
R\$ 79,98



Celular Capa Samsung Galaxy A32 5G Case Flip Kickstand Suporte para 5 Cartões Carte...

19

R\$ 89,98

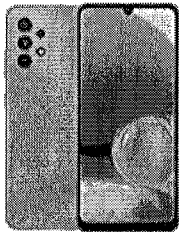


COGOTO Capa Samsung Galaxy A32 5G Case de Celular ShockProof protetora Anti-queda H...

14

R\$ 79,99

## Os clientes também visualizaram esses produtos

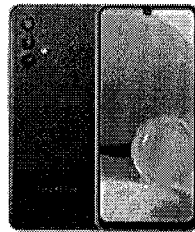


Samsung Galaxy A32 4G Dual A325F-DS 128GB 6GB Ram Factory desbloqueado (apenas GSM | No CDMA - não...

63

R\$ 1.988,04

Receba até **sábado, julho 30**  
Opção de frete GRÁTIS disponível

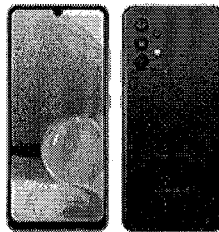


Samsung Galaxy A32 (128GB, 4GB) 6.4" Super AMOLED 90Hz Display, 64MP Quad Câmera, All Day bateria, Dual SIM...

246

R\$ 2.090,80

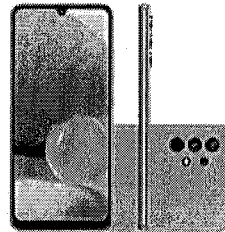
Receba até **sábado, julho 30**  
Opção de frete GRÁTIS disponível



Samsung Galaxy A32 Preto, com Tela Infinita de 6,4", 4G, 128GB e Câmera Quádrupla de 64MP+8MP+5MP+2MP - SM-A325MZZKZTO

167

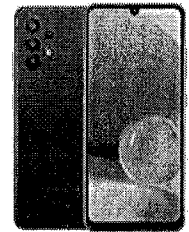
12 ofertas a partir de R\$ 1.580,00



Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 4G Wi-Fi Tela 6.4" Dual Chip 4GB RAM Câmera Quádrupla + Selfie 20MP - Azul

71

6 ofertas a partir de R\$ 1.579,80



Samsung Galaxy A32 4G Dual A325F-DS 128GB 6GB RAM Factory desbloqueado (GSM Only | No CDMA - não...

127

R\$ 2.072,93

Receba até **sábado, julho 30**  
Opção de frete GRÁTIS disponível

## Informações importantes

Visível pela diagonal da tela

7" / 17 cm

## Clientes que compraram este item também compraram

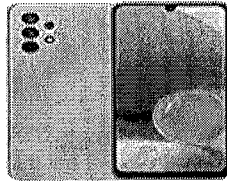


Spigen Capa Rugged  
Armor Projectada para  
Samsung Galaxy A32 -  
Preto fosco

494

R\$124,69

Receba até **sábado, julho 30**  
Opção de frete GRÁTIS  
disponível

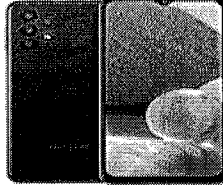


Samsung Galaxy A32 4G  
Volte Desbloqueado  
128GB Quad Câmera  
(LTE Latin / At & t /  
MetroPCS / Tmobile...

237

R\$2.032,72

Receba até **sábado, julho 30**  
Opção de frete GRÁTIS  
disponível

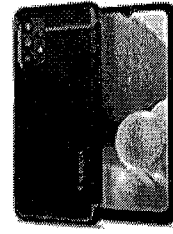


Samsung Galaxy A32 4G  
Volte Desbloqueado  
128GB Quad Câmera  
(LTE Latin / At & t /  
MetroPCS / Tmobile...

334

R\$2.005,91

Receba até **sábado, julho 30**  
Opção de frete GRÁTIS  
disponível

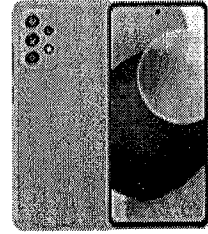


Spigen Capa Rugged  
Armor projetada para  
Galaxy A32 5G (2021) -  
Preto fosco

1.056

R\$86,99

Obtenha **ago 24 - set 8**  
Frete por R\$ 69,99  
Estimativa de envio de 2 a ...



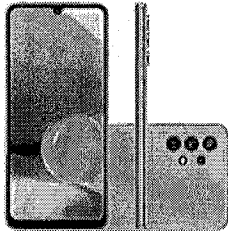
Samsung Galaxy A52  
(128GB, 6GB) 6.5 "Dual  
SIM GSM Desbloqueado  
4G LTE International  
Modelo A525M / DS...

318

R\$2.251,10

Obtenha **jul 18 - 20**  
Frete GRÁTIS  
Estimativa de envio de 3 a ...

## Clientes que visualizaram este item também visualizaram



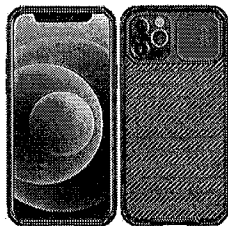
Smartphone Samsung  
Galaxy A32 128GB 4G  
Wi-Fi Tela 6.4" Dual Chip  
4GB RAM Câmera  
Quádrupla + Selfie 20MP  
- Azul

71

6 ofertas a partir de  
R\$ 1.579,80

## Produtos relacionados a este item

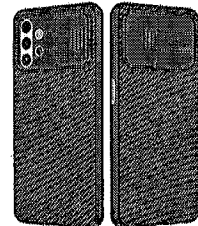
Patrocinados



SZAMBIT Capa  
compatível com  
Samsung Galaxy A32 5G  
com capa de câmera...

145

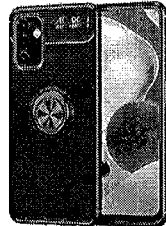
R\$ 28,00



TCICK Capa para  
Samsung Galaxy A32 5G  
com proteção de capa de  
câmera deslizante, ca...

70

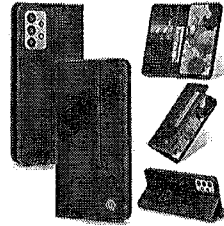
R\$ 22,00



Capa compatível para  
Samsung Galaxy A32 5G  
Capa de silicone Suporte  
de protetor mag...

19

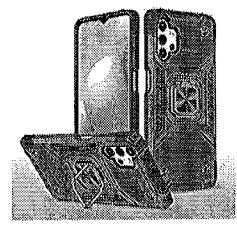
R\$ 79,98



Celular Capa Samsung  
Galaxy A32 5G Case Flip  
Kickstand Suporte para 5  
Cartões Carte...

19

R\$ 89,98



COGOTO Capa Samsung  
Galaxy A32 5G Case de  
Celular ShockProof  
protetora Anti-queda H...

14

R\$ 79,99

## Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

## Avaliações de clientes

4,2 de 5

214 classificações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

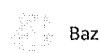
Melhores avaliações

### Principais avaliações do Brasil

Há 0 avaliações e 0 classificações de Brasil

### Principais avaliações de outros países

Traduzir todas as avaliações para português



Baz

**Brand name quality. Good price. Great screen.**

Avaliado no Canadá em 13 de setembro de 2021

Compra verificada

I actually have an S21 but bought this for my nephew and helped him set it up. I'm quite impressed with the quality and features considering it cost 1/3 of what I paid for my S21. The slower Mediatek processor seems to work fine. My nephew isn't a gamer so it will do nicely. The 6.4" 90Hz OLED screen is definitely the highlight of this phone. It looks amazing. Sure it has a plastic back but so does my S21. I don't care. It's more durable and less likely to break and .....you can't see it when you put a case on the phone. The cameras take nicely detailed pictures and the inclusion of a 64 megapixel camera is just the frosting on the cake although pixel binning will turn it into 16 Megapixel photos unless you choose 64. For normal day to day use, it's hard to tell the difference between this phone and my S21. I think it's really good value and all most people will need. Plus.....it has dual sim slots, a microSD slot and a headphone input!!! It came with 128GB storage but we popped in a good quality 256GB micro SD card to save all his pix and vids. It also comes with 4GB of RAM which is more than sufficient unless you have like tons of programs open at the same time.

Ler mais

25 pessoas acharam isso útil

Informar abuso



Brian J

**Great Gaming Phone**

Avaliado no Canadá em 8 de agosto de 2021

Compra verificada

I bought this phone based on reviews and 128 GB of space. I only buy android and was looking for new at a respectable price. After doing the research I chose 4g over 5g because of extra space. I am glad I did. 5g is not really prominent yet in our our area. The phone is lightening fast and using smart switch the transfer of data and apps was easy. This phone was a great find and purchase.

14 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português



Philippe

**Not New - beware**

Avaliado no Canadá em 1 de novembro de 2021

Compra verificada

I bought this cell phone full price (without taking the used price option). Unfortunately, the seal was broken. The company just put a label on the box with the mention 'new'. Beware !



9 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português



Gerry

**The Sim Card/Memory Card Tray is useless too "Delicate"**

Avaliado no Canadá em 9 de agosto de 2021

Compra verificada

The Sim Card/Memory Card Tray is useless too "Delicate" I tried to put in the Memory Card and it was difficult to close and it was so delicate it bent and when I tried to straighten it it broke, now I never had a chance to get it installed with a Sim Card so I can use it as a phone, I need a replacement for the "Sim Card/Memory Card Tray" where can I get one, Samson should know or I have a cell phone that is useless.

Samson I need help please, I will even pay for a second one as a spare.

Gerry



6 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português



TLMC

**Great phone other than finger print reader**

Avaliado no Canadá em 7 de setembro de 2021

Compra verificada

Galaxy A32 Unlocked International version. Works great in Canada on the Koodo network. The box came sealed. Fast delivery, came a day early. Cameras are great! Great battery life! Face recognition works great! Lots of storage! Finger print reader is not great. I logged 3 finger prints in, 2 thumbs and 1 index and both thumb prints only work about 5% of the time, index works most of the time but I don't even bother with the finger print reader so that's disappointing. But other than that I am very happy with the phone. Much happier than I was with my LG Velvet that I sold after only 2 months, I hated it. For the price I definitely recommend buying this phone! It's much cheaper than the 5G version you get in

Canada but since I can't get 5G in my area anyway that didn't matter to me, the storage is what mattered to me so I am very happy with my purchase!



3 pessoas acharam isso útil

[Informar abuso](#)

[Traduzir avaliação para Português](#)

[Visualizar todas as avaliações >](#)

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

#### Conheça-nos

[Informações corporativas](#)

[Carreiras](#)

[Comunicados à imprensa](#)

[Comunidade](#)

[Acessibilidade](#)

[Amazon Science](#)

#### Ganhe dinheiro conosco

[Publique seus livros](#)

[Seja um associado](#)

[Venda na Amazon](#)

[Anuncie seus produtos](#)

#### Pagamento

[Cartões de crédito,  
Cartões de débito, Boletão  
e Pix](#)

#### Deixe-nos ajudar você

[Amazon e COVID-19](#)

[Sua conta](#)

[Frete e prazo de entrega](#)

[Devoluções e reembolsos](#)

[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)

[Ajuda](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | [ajuda-amazon@amazon.com.br](mailto:ajuda-amazon@amazon.com.br)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



Smartphone Samsung Galaxy A32 ... R\$ 1.574,10 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

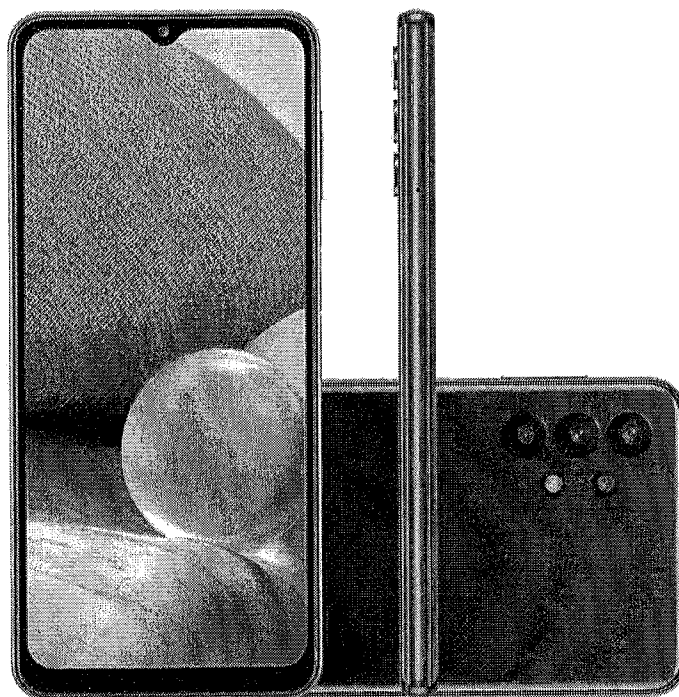
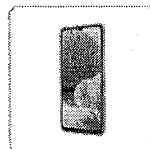
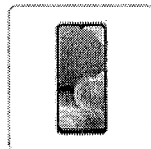
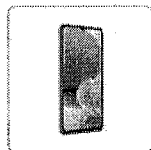
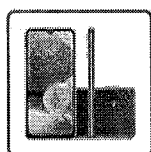
Todos os departamentos   Ofertas do Dia   Celulares   Móveis   Eletrodomésticos   TV e Vídeo   Informática

**Obrigada! Recebi**  
Para alterar basta

[magalu](#) > Celular e Smartphone > Samsung Galaxy > Galaxy A32 > Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 6.4 Octa Core Preto

## Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 6.4 Octa Core Preto

Código cgf256c4h7 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



★★★★★ [Avalie](#)

Vendido por **Primetek**  
Entregue por **MAGALU**

R\$ 1.749,00

**R\$ 1.574,10**

no PIX (10% de descor

**Cartão de crédito**  
sem juros

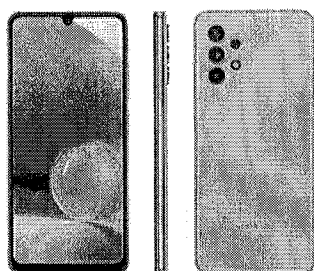
LARANJEIRAS D

**Receba em até**  
Após o pagamen

Os prazos de entrega come  
pagamento e podem variar

+ 5

Quem viu este produto, viu estes também

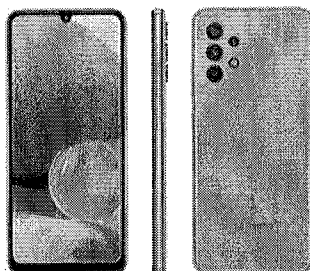


Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB  
Violeta 4G

★★★★★ 2316

R\$ 2.110,00

R\$ 1.699,00

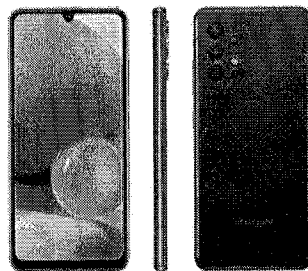


Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB  
Azul 4G

★★★★★ 1623

R\$ 2.110,00

R\$ 1.699,00



Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB  
Preto 4G

★★★★★ 2039

R\$ 2.110,00

R\$ 1.699,00



Samsung Galaxy A32 Vi  
Infinita de 6,4", 4G, 128G

★★★★★ 116

R\$ 1.741,00

R\$ 1.549,00

ou 10x de R\$ 154,90 sem Ju

Produtos similares



Smartphone Samsung Galaxy A32 ... R\$ 1.574,10 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB Branco 4G - 4GB RAM Tela 6,4" Câma...  
★★★★★

R\$ 1.749,00

ou 10x de R\$ 174,90 sem juros

Smartphone Samsung Galaxy A52 128GB Preto 4G  
★★★★★ 558

R\$ 2.599,00  
R\$ 1.999,00

Smartphone Samsung Galaxy A23 128GB Preto 4G  
★★★★★ 98

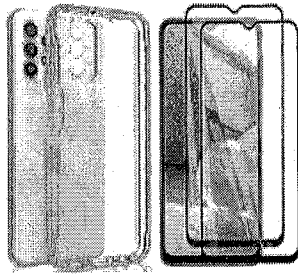
R\$ 2.099,00  
R\$ 1.599,00

Smartphone Samsung Galaxy A52 128GB + 4GB RAM Tela  
★★★★★ 26

R\$ 2.699,00  
R\$ 2.059,00

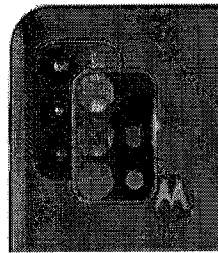
ou 10x de R\$ 205,90 sem juros

Aproveite e compre também



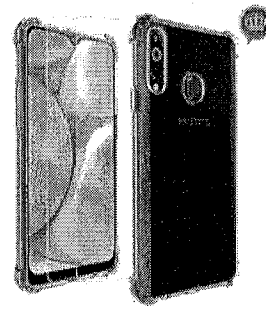
Kit Capa Anti Impacto Samsung Galaxy A32 4G + Película Vidro 3D  
★★★★★ 55

R\$ 31,90  
R\$ 28,71



Película de Vidro 3d Lente Câmera Traseira Moto G30 Moto G10  
★★★★★ 1

R\$ 16,00  
R\$ 14,55



Capinha Anti Impactos Samsung Galaxy A10S + Película de Vidro  
★★★★★ 13

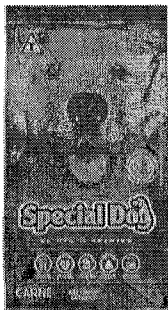
R\$ 29,60  
R\$ 23,60



Carregador Celular de P 3.1A C/2ENT USB/TY - F  
★★★★★

R\$ 13,99  
R\$ 10,99

O que você viu está aqui



Special dog adulto carne

★★★★★ 1  
R\$ 90,00

ou 2x de R\$ 45,00 sem juros



Special dog premium adulto carne 20 kg

★★★★★  
R\$ 145,00

ou 3x de R\$ 48,33 sem juros



Tênis Adidas Coreracer Masculino

★★★★★ 52  
R\$ 329,99  
R\$ 169,99

ou 3x de R\$ 56,66 sem juros



Meia Olympikus Sem Ca Feminina  
★★★★★ 75

R\$ 24,99  
R\$ 15,99

Tudo para um INVERNO QUENTINHO



Kit Meia Infantil Puma Cano Curto 3 Pares  
★★★★★

R\$ 29,99  
R\$ 19,99



Kit Meias Mash Cano Médio 6 Pares  
★★★★★ 3

R\$ 69,99  
R\$ 44,99



Kit Meias Mash Cano Médio 6 Pares  
★★★★★ 1

R\$ 69,99  
R\$ 52,99



Kit Meia Mash Esportiva Pares  
★★★★★

R\$ 59,99  
R\$ 38,99

Smartphone Samsung Galaxy A32 ... R\$ 1.574,10 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

**Tênis de Corrida Masculino Mizuno Furious**  
★★★★★  
~~R\$ 279,99~~  
**R\$ 237,49**  
no PIX (5% de desconto)  
ou 5x de R\$ 50,00 sem juros

**Tênis New Balance 373 - Lifestyle Masculino**  
★★★★★  
~~R\$ 299,90~~  
**R\$ 275,31**  
no PIX (10% de desconto)  
ou 6x de R\$ 50,98 sem juros

**Tênis Couro Oakley Modoc Low II Masculino**  
★★★★★ 7  
~~R\$ 599,90~~  
**R\$ 319,99**  
ou 7x de R\$ 45,71 sem juros

**Tênis Adidas Coreracer**  
★★★★★ 230  
~~R\$ 329,99~~  
**R\$ 169,99**  
ou 3x de R\$ 56,66 sem juros

**Produtos Patrocinados**

**Relógio Smartwatch P80 Inteligente Bluetooth What...**  
~~R\$ 496,67~~  
**R\$ 295,59**  
à vista (32% de desconto)  
ou 6x de R\$ 55,98

**Relógio Inteligente Feminino Whatsapp P80...**  
~~R\$ 436,67~~  
**R\$ 295,59**  
à vista (32% de desconto)  
ou 6x de R\$ 55,98

**Relógio Inteligente Smartwatch A3 Android Io...**  
~~R\$ 450,00~~  
**R\$ 309,89**  
à vista (31% de desconto)  
ou 6x de R\$ 58,69

**Relógio Smart Watch Digital D20 Masculino / Feminino ...**  
~~R\$ 220,80~~  
**R\$ 149,51**  
à vista (32% de desconto)  
ou 3x de R\$ 56,63

**Suporte De Mesa Profissional P/celular 360°.**  
~~R\$ 17,80~~  
**R\$ 16,55**

**Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 128GB Clou...**  
~~R\$ 3.499,00~~  
**R\$ 2.184,05**  
à vista (38% de desconto)  
ou 9x de R\$ 255,44

**Smartwatch Samsung Galaxy Watch4 BT Preto...**  
~~R\$ 1.999,00~~  
**R\$ 1.079,99**  
à vista (46% de desconto)  
ou 10x de R\$ 120,00

**Smartwatch Samsung Galaxy Watch4 BT Preto...**  
~~R\$ 2.199,00~~  
**R\$ 1.169,99**  
à vista (47% de desconto)  
ou 10x de R\$ 130,00

**Smartwatch Samsung Galaxy Watch4 BT 40mm -...**  
~~R\$ 1.999,00~~  
**R\$ 1.199,99**  
à vista (40% de desconto)  
ou 10x de R\$ 120,00

**Smartwatch Samsung Galaxy Watch4 BT Prata...**  
~~R\$ 2.199,00~~  
**R\$ 1.299,99**  
à vista (41% de desconto)  
ou 10x de R\$ 130,00

**Informações do Produto**

**Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 6.4 Octa Core Preto**

Características:

Marca: Samsung

Modelo: Galaxy A32 (SM-A325MZRZTO)

Cor: Preto

Smartphone Samsung Galaxy A32, Câmera Quádrupla Traseira de 64MP + 8MP + 5MP + 2MP, Selfie de 20MP, Tela Infinita de 6.4, 128GB, 4GB RAM, Octa Core, Bateria de 5000mAh

Especificações Técnicas:

Sistema Operacional

Versão: Android 11.0

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)**Suporte a Cartão de Memória: Sim**

Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD

Capacidade do Cartão de Memória: 1TB

Memória RAM: 4GB

Tela

Tecnologia: Super AMOLED

Tamanho do Display: 6.4 | 162.1mm

Número de Pixels: 1080 x 2400 (FHD+)

Quantidade de Cores: 16M

Vidro Reforçado: Sim

Câmera traseira

Resolução: 64.0 MP + 8.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP

Abertura: F1.8 , F2.2 , F2.4 , F2.4

Zoom: Digital de 8x

Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não

Sensor Phase Detection (PDAF): Não

Foco Automático (AF): Sim

Flash: Flash-LED

Câmera frontal

Resolução: 20MP

Abertura: F2.2

Flash Frontal: Sim, na tela

Rede/Bandas

Número de Chip: Dual-SIM

Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF)

Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido)

2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900

3G Bandas: B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900)

3G Downlink / Uplink: HSPA+ 42.2 / 5.76Mbps

4G Bandas: B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),B17(700),B20(800),B26(850),B28(700),B66(AWS-3)

4G categoria: Cat. 4

Conectividade

USB Interface: USB - Tipo C

Versão de USB: USB 2.0

Browser: Google Chrome, Samsung S-Browser 11.0

Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

Versão de MHL: Não

Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80

Wi-Fi Direct: Sim

Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0

NFC: Sim

Sensores

Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor Hall, Proximidade, Luminosidade

Leitor de Impressão digital, Reconhecimento Facial

Áudio e Vídeo

Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM

Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) | @60fps

Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) | @30fps

Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4,MP3

Radio

Rádio FM: Sim

Gravação de Rádio FM: Sim

RDS: Sim

GPS

GPS: Sim

A-GPS: Sim

TV Digital

Não

Bateria e carregamento

Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 5000

Tipo de Bateria: Ions de Lítio

Voltagem: BI-Volt

Carregamento Rápido: Sim (15W)

Carregamento Sem Fio: Não

Smartphone Samsung Galaxy A32 ... R\$ 1.574,10 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Mobile TV: Não

B2B Solutions

EAS IT Policy: 7.0

MDM: Android 6.7

ODE (On Device Encryption): Sim

VPN: IPSec, SSL VPN

KNOX: Android | 3.7

E-mail e Escritório

E-mail: Outlook Mail

Push E-mail: Microsoft | Direct Push E-Mail for Exchange

Tipos de E-mail Suportados: POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS,EAS

Visualização de Arquivos Office: Sim

Edição de Arquivos Office: Disponível para download

Especificações Físicas

Dimensões (AxLxP, mm): 158.0 x 73.6 x 8.4

Peso (g): 184

Conteúdo da Embalagem:

01 Aparelho celular

Carregador

Cabo USB

Extrator de Chip

Manual do usuário

Garantia:

01 Ano

Cor

Preto

Marca

Samsung

**Informações complementares**

Memória RAM

4GB

Modelo Nominal

Galaxy A32

Tamanho da Tela

6.4"



Galaxy A32

**Conheça o Galaxy A32**

O celular Samsung pra quem ama jogos e fotos incríveis

**Android 12 Saiba as novidades**

Eu separei algumas das possíveis atualizações!

**Smartphone com 5G, quais são?**

Vem conhecer os celulares com essa tecnologia!

[Veja outros conteúdos](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 6.4 Octa Core Preto

Avaliação geral

0.0 ★★★★★  
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)	Total
Numero de parcelas	
R\$ 1.574,10 à vista 10% de desconto	
02x de R\$ 874,50 sem juros	R\$ 1.749,00
03x de R\$ 583,00 sem juros	R\$ 1.749,00
04x de R\$ 437,25 sem juros	R\$ 1.749,00
05x de R\$ 349,80 sem juros	R\$ 1.749,00
06x de R\$ 291,50 sem juros	R\$ 1.749,00
07x de R\$ 249,86 sem juros	R\$ 1.749,00
08x de R\$ 218,63 sem juros	R\$ 1.749,00
09x de R\$ 194,33 sem juros	R\$ 1.749,00
10x de R\$ 174,90 sem juros	R\$ 1.749,00
11x de R\$ 170,58 com juros	R\$ 1.876,34
12x de R\$ 157,27 com juros	R\$ 1.887,22

Cartão de crédito

(Produto + Frete)	Total
Numero de parcelas	
R\$ 1.574,10 à vista 10% de desconto	
02x de R\$ 874,50 sem juros	R\$ 1.749,00
03x de R\$ 583,00 sem juros	R\$ 1.749,00
04x de R\$ 437,25 sem juros	R\$ 1.749,00
05x de R\$ 349,80 sem juros	R\$ 1.749,00
06x de R\$ 291,50 sem juros	R\$ 1.749,00
07x de R\$ 249,86 sem juros	R\$ 1.749,00
08x de R\$ 218,63 sem juros	R\$ 1.749,00
09x de R\$ 194,33 sem juros	R\$ 1.749,00
10x de R\$ 174,90 sem juros	R\$ 1.749,00

Pix

R\$ 1.574,10 à vista 10% de desconto  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto

R\$ 1.5  
No bol  
compr

Consultas relacionadas: Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 6.4 Octa Core Preto Smartphone Samsung Smartphone Galaxy A32 128GB 6.4 Octa Core Smartphone A32 128GB 6.4 Octa Core Preto Smartphone 128GB Smartphone 6.4 Octa Core

veja mais

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação artesanato áudio automotivo

marketplace

bebidas beleza proteção brinquedos e acessórios

serviços

câmera câmara e acessórios

parcerias

celulares acessórios de bebê

compre pelo tel

1800 0773

atendimento termo de compra e venda arrependimento ou desistência meus pedidos trocas e devoluções fornecedores assistência técnica fabricante segunda a sexta de 9h às 18h (exceto feriados) compre também online

Smartphone Samsung Galaxy A32 ... R\$ 1.574,10 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compra.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

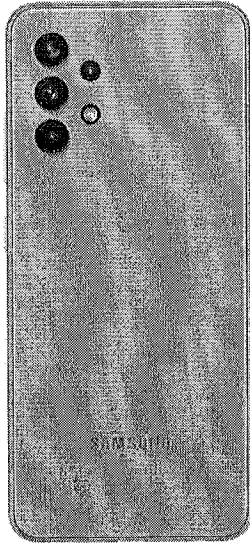
© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

# Galaxy A32

Explore Promoções Suporte Para empresas Minha Conta ~~R\$ 2.099,00~~ Economize R\$ 800,00 **R\$ 1.899,00**

Recursos Spec Revisar Suporte Compare



### Imagens (8)

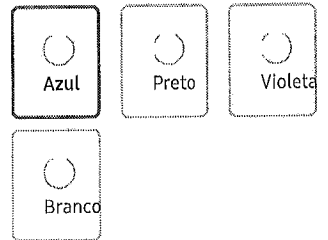


## Galaxy A32

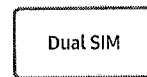
SM-A325MZBKZTO  
★★★★★ 3.9 (208)  
Escreva uma avaliação

- Tela incrível, rolagem realmente suave
- Design minimalista com estilo marcante
- Câmera incrível para registrar todos os detalhes

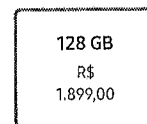
### Cor



### SIM



### Memória



Informações do fabricante >

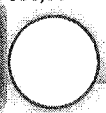
## Galaxy A32

Azul | Dual SIM | 128 GB

**R\$ 1.899,00**

~~R\$ 2.099,00~~ Economize R\$ 800,00

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



[QUERO GERENCIAR](#) OK, VAMOS LÁ!

### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).





Display



Sistema multicâmeras



Bateria



Galaxy A32

\* Imagem simulada.

\*\* A disponibilidade de cores pode variar conforme o país ou a operadora.

## Tela incrível, rolagem realmente suave

Encante-se com detalhes vibrantes no display full HD+ Super AMOLED, alcançando 800 nits<sup>1</sup> para proporcionar mais nitidez mesmo com a luz do dia. O Eye Comfort Shield<sup>2</sup> reduz a luz azul e o recurso de rolagem suave mantém a visualização suave enquanto você joga ou navega. Tudo isso no amplo Infinity-U Display de 6,4 polegadas.

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

[OK, VAMOS LÁ!](#)

800 nits  
de brilho<sup>1</sup>



Eye Comfort  
Shield<sup>2</sup>

Rolagem  
Super suave



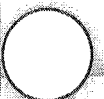
\* Imagens simuladas para fins ilustrativos.

\*\* Medido na diagonal, o tamanho da tela é de 6.4" como um retângulo inteiro e 6.2" considerando os cantos arredondados e ao orifício da câmera. 1. Caso o brilho adaptável seja definido como "Ligado" na configuração. Quando o display é exposto a mais de 20.000 lux, conforme reconhecido pelo sensor de brilho do celular, como em ambientes com muita luz ambiente ou luz solar direta, ele pode aumentar para até 800 nits de brilho. Os valores de brilho medidos pelo sensor podem diferir dependendo do ângulo de luz. 2. O display do Galaxy A32 (SM-A325) recebeu a Eye Care Certification da SGS com base em sua capacidade de reduzir os efeitos nocivos da luz azul. Essa certificação pode ser encontrada em <https://www.sgs.com>.

## Design minimalista com estilo marcante

Sinta o design elegante com borda suave do deslumbrante Galaxy A32. Com o design icônico da câmera e o acabamento brilhante na parte de trás, este celular não apenas se destaca, ele define um novo padrão. Escolha entre quatro belas cores: preto, branco, azul e violeta.

Ajuda para  
comprar? Fale com  
um Samsung  
Expert



### Samsung e Cookies

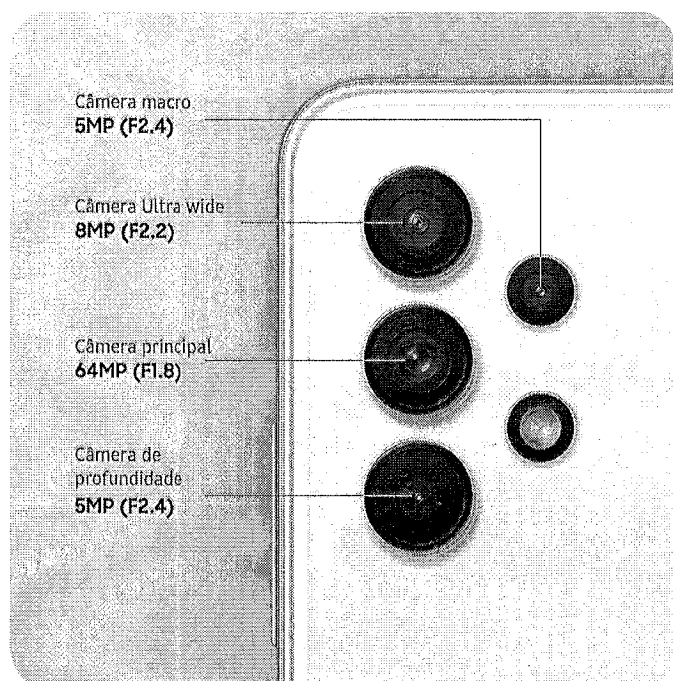
O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

OK, VAMOS LÁ!



\* A disponibilidade da cor pode variar conforme o país ou a operadora.



## Câmera incrível para registrar todos os detalhes

O sistema de câmera multilentes do Galaxy A32 aprimora as fotos. Use a alta resolução na câmera principal de 64 MP para tirar fotos nítidas e claras durante todo o dia. Expanda o ângulo de visão com a câmera Ultra wide. Personalize o foco com a câmera de profundidade ou fique mais perto dos detalhes com a câmera macro.

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

OK, VAMOS LÁ!

# Câmera Ultra Wide para grandes momentos

Semelhante à visão humana, a câmera Ultra Wide de 8 MP vê o mundo com um ângulo de visão de 123 graus, adicionando mais perspectiva a tudo o que você fotografa.



Wide



Ultra wide

\* Imagens simuladas para fins ilustrativos.

\*\* A utilização do modo Ultra wide (fotos/vídeos) é suportada apenas pela câmera traseira.

\*\*\* A Câmera Ultra Wide captura até 4,3 vezes mais em termos de área de captura. O campo de visão resultante pode ser menor quando ocorre a correção ultra-ângulo da lente. Os resultados podem variar conforme condições de disparo, incluindo múltiplos objetos, falta de foco ou objetos em movimento.

## A câmera macro foca nos pequenos detalhes

Chegue mais perto com a câmera macro de 5 MP e realce os pequenos detalhes em sua imagem. Ele aplica o efeito bokeh natural às suas fotos, permitindo que o objeto se destaque do fundo.

\* Imagens simuladas para fins ilustrativos.

\*\* O recurso da câmera macro é suportado apenas pela câmera traseira.

## Coloque o foco na frente com a câmera de profundidade

A câmera de profundidade de 5MP permite ajustar a profundidade de campo das suas fotos. Com um simples toque, você pode ajustar facilmente o desfoque de fundo atrás do objeto para tirar retratos de alta qualidade que realmente se destacam.



Modo retrato ligado



Modo retrato desligado

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

OK, VAMOS LÁ!

# Câmera frontal para tirar belas selfies

Tire selfies incríveis com a câmera frontal de 20 MP do Galaxy A32. Encante-se com os detalhes claros ou desfoque o fundo com efeito bokeh para transformar suas selfies em autorretratos.

\* Imagens simuladas para fins ilustrativos.

## Bateria incrível que dura dois dias<sup>1</sup>

A bateria de 5.000 mAh (padrão)<sup>2</sup> oferece mais tempo para você fazer o que ama: streaming, compartilhar, jogar e muito mais. A gestão de bateria por IA detecta e se ajusta aos seus hábitos de uso do celular para proporcionar bateria duradoura. \*Com até 15 W de Fast Charging, o Galaxy A32 volta a funcionar com bateria completa rapidamente.

### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



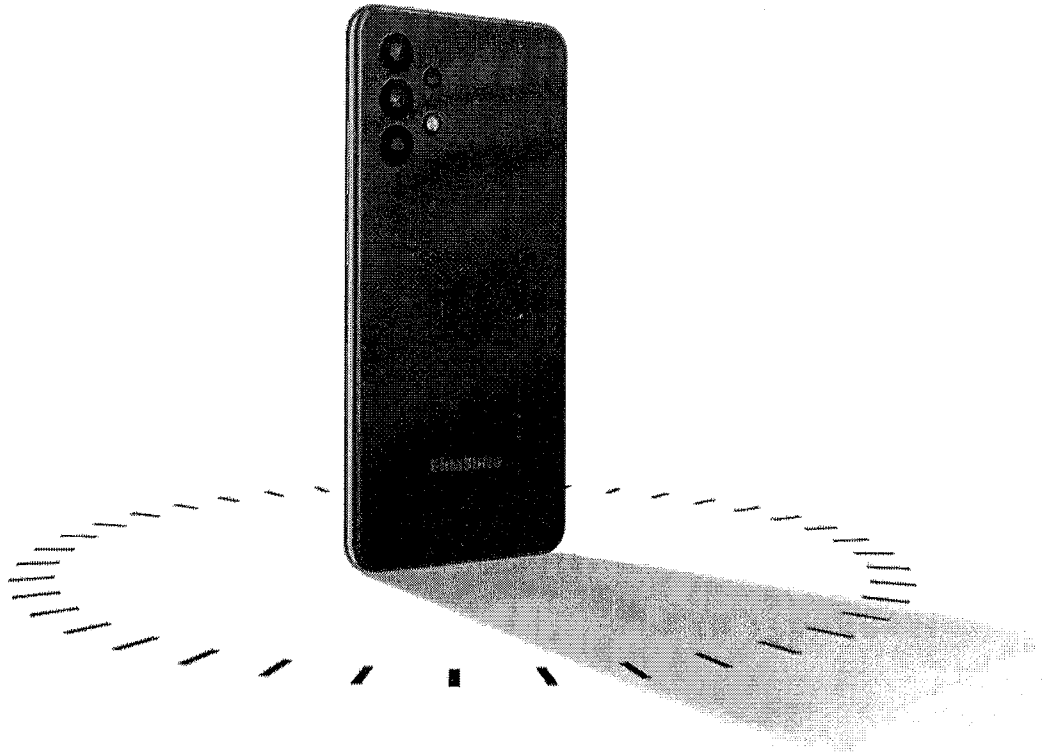
[QUERO GERENCIAR](#)

[OK, VAMOS LÁ!](#)

Bateria  
**5,000mAh<sup>2</sup>**

Adaptive Fast Charging  
**15W**

042



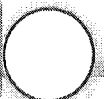
1. Estimado tendo como base o perfil de uso de um usuário médio/comum. Avaliado de forma independente pela Strategy Analytics no Reino Unido entre 1.º e 31 de janeiro de 2021 com as versões de pré-lançamento SM-A725, SM-A525, SM-A526, SM-A325 e SM-A326 sob configurações padrão usando as redes LTE e 5G Sub6 (NÃO testado com a rede 5G mmWave). A duração real da bateria varia conforme o ambiente de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de chamadas e mensagens, número de cargas e muitos outros fatores. 2. Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal (mínima) é de 4.860 mAh. A duração real da bateria varia conforme o ambiente de rede, os padrões de uso e outros fatores.

\* A velocidade de carregamento real pode variar dependendo do uso real, condições de carga e outros fatores.

## Desempenho incrível para fazer mais de uma só vez

Se você está focado em uma tarefa ou em várias de uma só vez, o Galaxy A32 oferece um grande aumento de desempenho graças ao processador octa-core avançado e 4 GB de memória RAM. Armazene mais e exclua menos com armazenamento interno de 128 GB. Se não for suficiente, adicione até 1 TB com um cartão microSD.

Ajuda para  
comprar? Fale com  
um Samsung  
Expert



### Samsung e Cookies

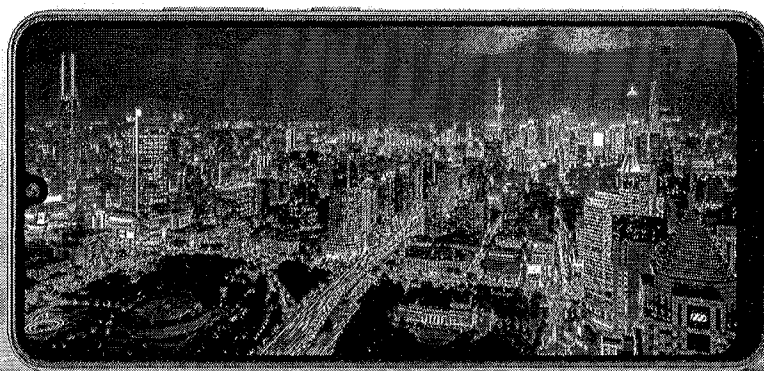
O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

OK, VAMOS LÁ!



Processor	RAM	Storage
Octa-core	4GB / 6GB / 8GB	64GB / 128GB
		+ Up to 1TB(microSD card)



\* A memória RAM e a capacidade de armazenamento Interno podem variar conforme o país. O armazenamento real disponível pode variar conforme os softwares pré-instalados.  
\*\* Cartão microSD vendido separadamente.

## O Game Booster oferece o melhor

Maximize seu desempenho com Game Booster. Livre-se das distrações e melhore seu jogo com uma interface dedicada e menu fácil de acessar. O Frame Booster oferece gráficos suaves e movimentos realistas. O Game Booster aprende seus padrões de uso para otimizar a bateria, a temperatura e a memória para você ter seu melhor desempenho.

\* Imagens do dispositivo e da tela simuladas para fins ilustrativos.  
\*\* A compatibilidade com o Game Booster pode variar de acordo com o jogo.

## Proteja o que é importante para você

Ajuda para  
comprar? Fale com  
um Samsung  
Expert

### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

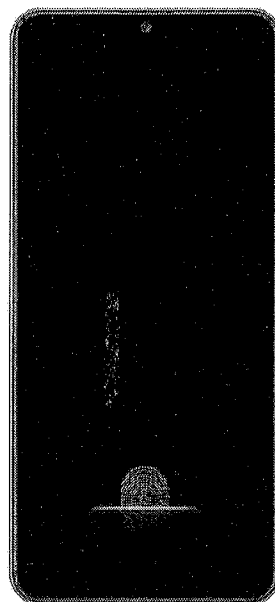
[QUERO GERENCIAR](#)

OK, VAMOS LÁ!

\* Arquitetura de medição integrada (Integrity Measurement Architecture) baseada em TrustZone.

# Protegido com um simples toque

O leitor de impressão digital na tela do Galaxy A32 reconhece sua impressão digital única, permitindo que você desbloqueie seu celular de maneira fácil e segura. Com os serviços de autenticação biométrica do Samsung Pass, sua impressão digital oferece um método de autenticação mais rápido e seguro para login de aplicativos e sites. \* O correto funcionamento do leitor biométrico está condicionado ao uso de películas originais Samsung.



\* O recurso de login pela web do Samsung Pass só está disponível no Samsung Internet.

\*\* A compatibilidade e a disponibilidade das funções e dos recursos do Samsung Pass podem variar dependendo dos aplicativos.

## Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

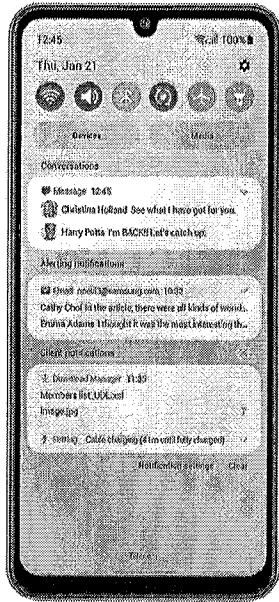
Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



[QUERO GERENCIAR](#)

[OK, VAMOS LÁ!](#)





## Optimizado para sua facilidade

Aproveite movimentos suaves e um design encantador com One UI. Optimizado para qualquer tamanho de tela, ele permite que você se concentre no que importa de maneira confortável e intuitiva. Com One UI, você pode personalizar seu celular como quiser e aproveitar totalmente sua experiência Galaxy confortável.

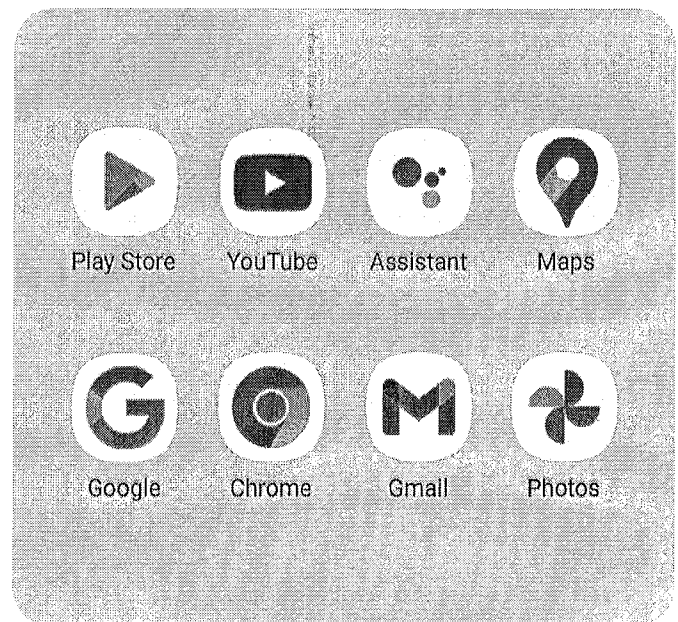
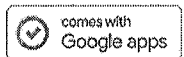
\* A disponibilidade do recurso One UI, aplicativos e serviços podem variar dependendo do dispositivo, da versão do sistema operacional e do país.  
\*\* A imagem do dispositivo e da tela é simulada para fins ilustrativos.

## Uma experiência sempre incrível com o Android™

Tenha os aplicativos Google mais recentes no sistema operacional Android, totalmente compatíveis com seu Galaxy A32.

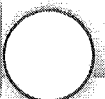
\* A disponibilidade dos aplicativos Google pode variar conforme o país ou o idioma.

\*\* Google, Android, Google Play, YouTube e outras marcas são marcas comerciais da Google LLC.



## Use o Galaxy Buds Pro para

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



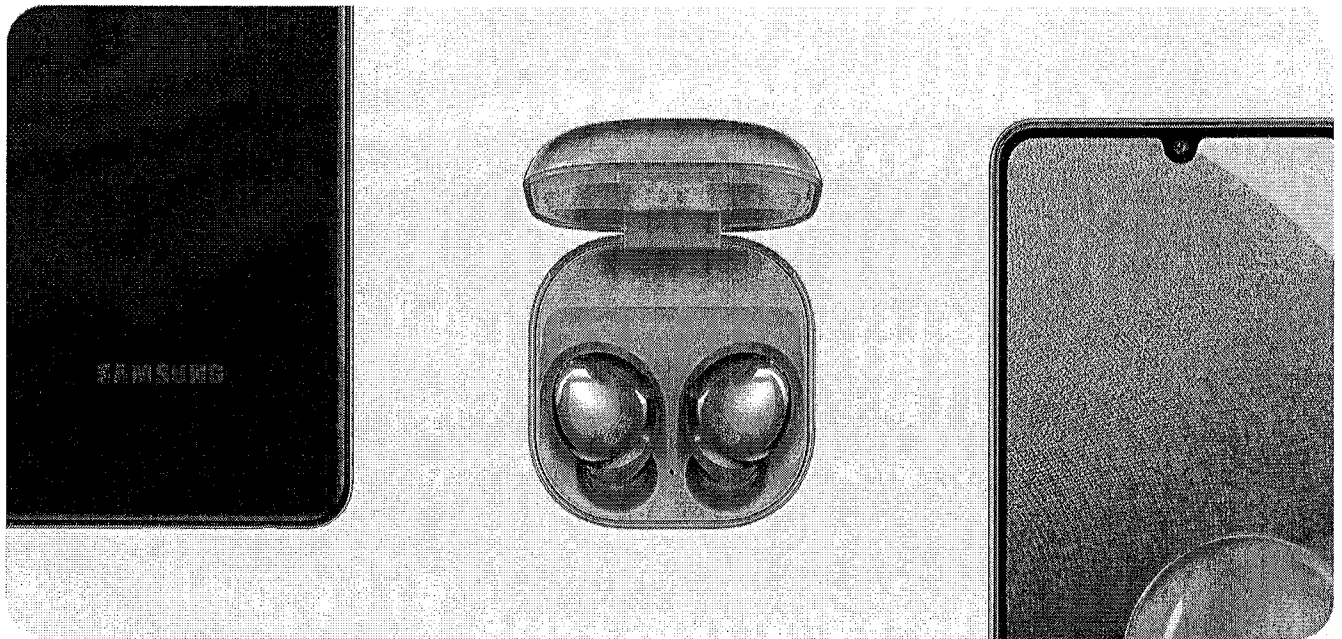
### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

OK, VAMOS LÁ!

# Galaxy A32



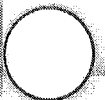
\* Galaxy Buds Pro vendido separadamente.



## Encontre o Galaxy Buds Pro facilmente com o SmartThings Find

\* Todos os dispositivos devem ser registrados no SmartThings para receber notificações inteligentes. Requer login na conta Samsung, conexão com Wi-Fi ou rede de dados e deve ser configurado no aplicativo SmartThings Find. Para usar o SmartThings Find, o Find My Mobile precisa estar ligado.

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



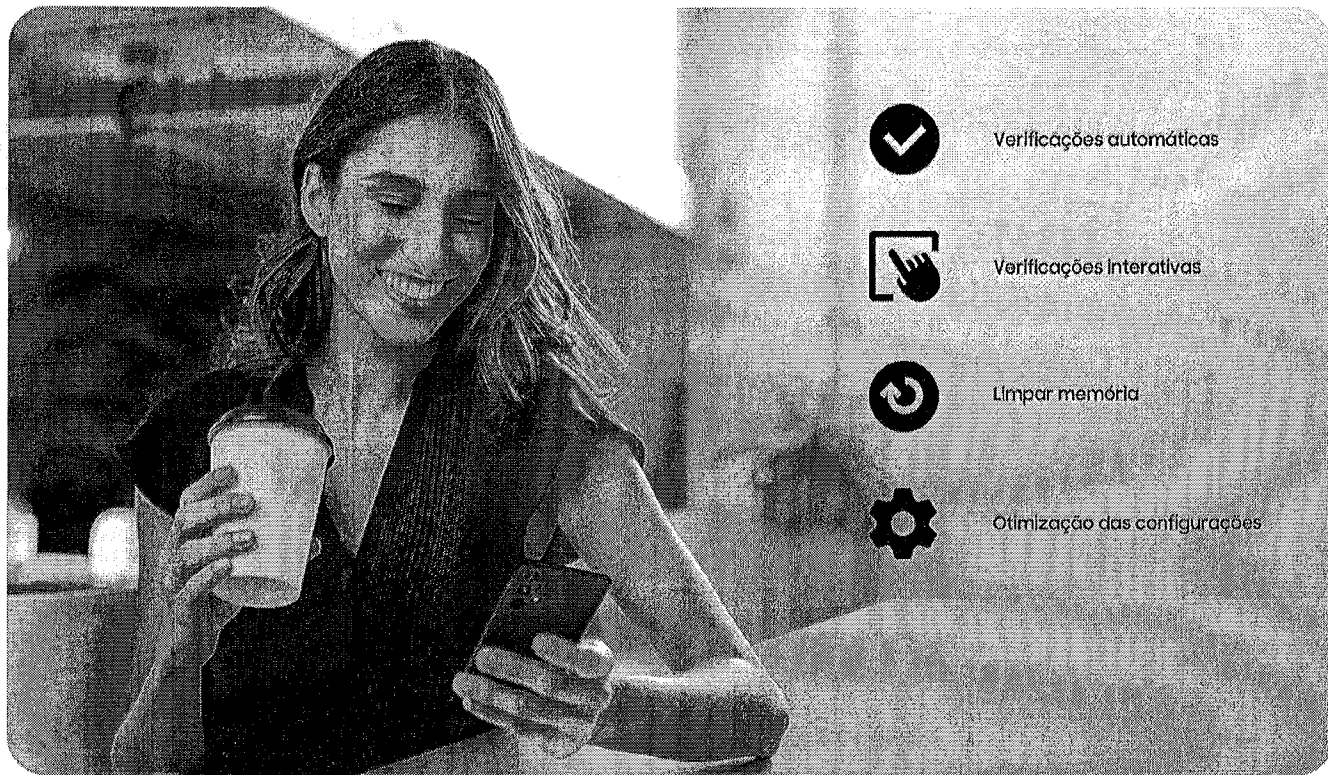
[QUERO GERENCIAR](#)

[OK, VAMOS LÁ!](#)

### Samsung e Cookies

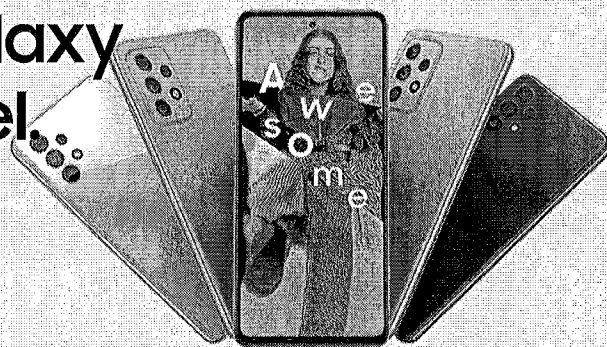
O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência em nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

Aproveite a tranquilidade ao comprar um smartphone Galaxy. Os diagnósticos interativos e a otimização do aplicativo Samsung Members facilitam a melhoria de desempenho dos seus dispositivos, enquanto nossa linha de assistência permite a resolução de problemas quando você precisar de assistência extra.

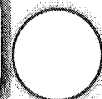


\* As funções e os recursos disponíveis no aplicativo Samsung Members podem variar conforme o país e o dispositivo.  
\*\* As imagens do dispositivo e da tela são simuladas para fins ilustrativos.

# Conheça o novo Galaxy A, totalmente incrível.



Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#) [OK, VAMOS LÁ!](#)

tanto com relação a substâncias tóxicas quanto ao consumo de energia, desde a matéria-prima utilizada até o descarte.

# Especificações

Processador	Memória RAM(GB)	Peso (g)	Capacidade da Bateria (mAh, Typical)
<b>2GHZ, 1.8GHZ</b>	<b>4 GB</b>	<b>184</b>	<b>5000</b>

Veja mais ▾

★★★★★ 3.9 | 208 avaliações

Pesquisar tópicos e avaliações



## Avaliações

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

Classificação automática

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5 ★	103
4 ★	54
3 ★	8
2 ★	10
1 ★	33

Média de avaliações de clientes

Geral ★★★★★ 3.9

1-8 de 208 Avaliações

Classificar por: Mais útil ▾

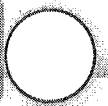
★★★★★ Spa03 · 6 meses atrás

### Trava mais que o normal

Totalmente insatisfeito, nunca mais cometam o erro de colocar um chipset mediatek em um produto, me sinto usando um galaxy pocket em alguns momentos, além do péssimo gerenciamento de RAM problema que nunca tive com smartphones Samsung com Exynos ou Snapdragon só queria poder devolver mais para isso terei que me encaminhar até a assistência algumas vezes porque pelo visto o problema é crônico.

Útil? Sim · 9 Não · 0 Relatório

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

[QUERO GERENCIAR](#) OK, VAMOS LÁ!

Fico triste em saber que o aparelho não atendeu 100% as suas expectativas. Mas, levarei a sua insatisfação como feedback para que eu possa melhorar todos os meus produtos e serviços. Saiba que ter você como cliente é um prazer.

★★★★★ Artflo · 11 meses atrás

### Estou amando

Comprei à um mês e estou amando, cumpre mais do que promete

Originalmente publicado em [Galaxy A32\(SM-A325MZZKZTO\)](#)

Útil? Sim · 5 Não · 0 Relatório

★★★★★ Uira · 7 meses atrás

### Excelente

Excelente celular. Estou muito satisfeito com a32 128 4g.

Útil? Sim · 4 Não · 0 Relatório

### Resposta de Samsung:

Time Samsung · 7 meses atrás

Oii!

Continue curtindo o Galaxy A32!

Fico à disposição.

★★★★★ Adailton · 10 meses atrás

### A32

Comprei o produto mês passado, o custo benefício baixíssimo, não vem com fone e o celular já está travando muito, processador muito lento

Útil? Sim · 4 Não · 0 Relatório

### Resposta de Samsung:

Team Samsung · 10 meses atrás

Olá, Adailton.

Fico triste em saber que o aparelho não atendeu 100% as suas expectativas. Mas, levarei a sua insatisfação como feedback para que eu possa melhorar todos os meus produtos e serviços. Saiba que ter você como cliente é um prazer.

★★★★★ Anônimo · 7 meses atrás

### Desempenho não cumpre com o prometido.

Comprei o produto e o desempenho está horrível principalmente em jogos e na tela inicial, mandei para assistência e ã resolveu vou mandar de novo pra ver se resolve.

Útil? Sim · 3 Não · 0 Relatório

### Resposta de Samsung:

Team Samsung · 7 meses atrás

Olá, Pedro!

Como eu vou precisar de mais informações para entender melhor o caso e respeitando a privacidade dos seus dados, me aciona, por favor, pelo nosso chat [http://livechat.support.samsung.com/Customer\\_new/BR](http://livechat.support.samsung.com/Customer_new/BR) O atendimento é 24 horas.

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert

### Samsung e Cookies

Our site uses cookies, including optional cookies to offer you a better experience on our site and to show you relevant ads based on your use of our site. You can manage your preferences or accept all cookies. For more information, please see our [Privacy Policy](#) and [Cookie Policy](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

OK, VAMOS LÁ!

Comprei tem quatro meses e eu estou gostando muito dele muito bom

Útil? **Sim** · 3 **Não** · 0 **Relatório**

#### Resposta de Samsung:

Time Samsung · 7 meses atrás

Olá!

Tudo bem? Que bom saber que está curtindo o A32.

Fico à disposição.

★★★★★ EDIMILSON · 4 meses atrás

#### Excelente

Parabéns samsung pelo o A32 ótimo aparelho estou muito satisfeito

Útil? **Sim** · 1 **Não** · 0 **Relatório**

#### Resposta de Samsung:

Time Samsung · 4 meses atrás

Olá, Edimilson.

Agradeço por ter escolhido o A32 para curtir sua nova experiência com o Galaxy.

Fico à disposição.

★★★★★ Andy · 5 meses atrás

#### Pessima bateria!

Primeiro dia de uso,a bateria vai arriando rapido,a medida que ia abrindo as paginas,nao cumpre o que promete,decepcionada.A bateria simplesmente nao segura!!

Útil? **Sim** · 1 **Não** · 0 **Relatório**

#### Resposta de Samsung:

Time Samsung · 5 meses atrás

Oi, Andy!

Tudo bem? Sinto muito em saber do imprevisto e peço que siga as 11 dicas incríveis que a Samsung tem para melhorar o uso da sua bateria nesse link:

<https://www.samsung.com/br/support/mobile-devices/dicas-para-melhor-desempenho-de-bateria-do-seu-samsung-galaxy/>

Aproveite seu Galaxy! Fico à disposição.

1-8 de 208 Avaliações



## Suporte

Encontre as respostas sobre suas dúvidas

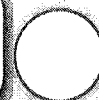
Vá para a área de Suporte

## Perguntas frequentes

### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

Ajuda para  
comprar? Fale com  
um Samsung  
Expert



[QUERO GERENCIAR](#)

[OK, VAMOS LÁ!](#)

Q Como tirar print da tela do Galaxy utilizando os botões

Q Saiba solucionar problemas de atualização de software em seu dispositivo Samsung

Q Como tirar print da tela do Galaxy utilizando movimentos ou gestos

Q Comparativo: Samsung Galaxy A31, A32 e A32 5G

Manual do usuário e Downloads

Tire suas dúvidas

Ver mais conteúdo ↗

Fale conosco ↗

# Compare os modelos

Compare com itens semelhantes

Galaxy A32  
SM-A325B

Galaxy A33 5G  
SM-A336MLBGZTO

Galaxy A73 5G  
SM-A736BLGGZTO

Galaxy A53 5G  
SM-A536B

128 GB  
3.9 (208)

Cor: Azul  
5.0 (5)

Cor: Verde  
128 GB  
5.0 (2)

Cor: Cinza  
128 GB

R\$99,00

R\$2.499,00

R\$2.999,00

R\$1.799,00

Water & Dust Resistant

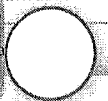
FHD+ sAMOLED 90Hz Display

Design de espessura fina

A inspiração está agora em expos...

Atividade 5G

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



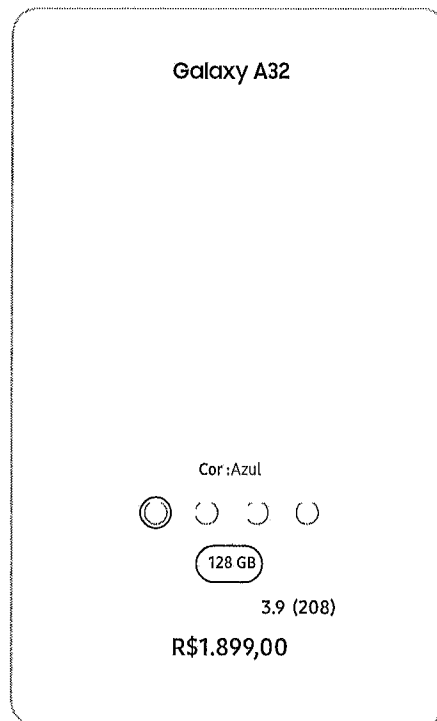
### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[QUERO GERENCIAR](#)

[OK, VAMOS LÁ!](#)

## Visualizados recentemente



\* Estimado tendo como base o perfil de uso de um usuário médio/comum. Avaliado de forma independente pela Strategy Analytics entre 8 e 20 de dezembro de 2021 nos EUA e no Reino Unido com as versões de pré-lançamento SM-S901, SM-S906 e SM-S908 sob condições padronizadas usando redes 5G Sub6 (NÃO testado para rede 5G mmWave). A duração real da bateria varia conforme o ambiente de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de chamadas e mensagens, número de cargas e muitos outros fatores.

\* A Samsung oferece aos seus consumidores um programa de descarte gratuito e ecologicamente correto das baterias e celulares usados da marca. Para obter maiores informações sobre o Programa acesse o link: <http://www.samsung.com/br/planetfirst/>

\*\* Bateria: A duração real da bateria varia conforme o ambiente de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de chamadas e mensagens, número de cargas e muitos outros fatores.

\*\*\* Memória disponível do usuário: A memória do usuário é menor do que a memória total devido ao armazenamento do sistema operacional e do software usados para operar os recursos do dispositivo. A memória real do usuário varia de acordo com a operadora e pode se alterar após as atualizações do software.

\*\*\*\* Rede: As larguras de banda suportadas pelo dispositivo podem variar dependendo da região ou da operadora de serviços.

\*\*\*\*\* Tela medida na diagonal, a tela tem 6,4" como um retângulo inteiro e 6,2" considerando os cantos arredondados. A área visível real é menor devido aos cantos arredondados e ao corte da câmera.

\*\*\*\*\* Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal (mínima) é de 4860 mAh. A duração real da bateria pode variar dependendo do ambiente de rede, padrões de uso e outros fatores.

1. Estimado tendo como base o perfil de uso de um usuário médio/comum. Avaliado de forma independente pela Strategy Analytics no Reino Unido entre 1.º e 31 de janeiro de 2021 com as versões de pré-lançamento SM-A725, SM-A525, SM-A526, SM-A325 e SM-A326 sob configurações padrão usando as redes LTE e 5G Sub6 (NÃO testado com a rede 5G mmWave). A duração real da bateria varia conforme o ambiente de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de chamadas e mensagens, número de cargas e muitos outros fatores. 2. Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal (mínima) é de 4.860 mAh. A duração real da bateria varia conforme o ambiente de rede, os padrões de uso e outros fatores.

\* A velocidade de carregamento real pode variar dependendo do uso real, condições de carga e outros fatores.

[Início](#) > [Mobile](#) > [Smartphones](#) > [Galaxy A](#) > [Galaxy A32](#)

### Samsung e Cookies

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

Ajuda para  
comprar? Fale com  
um Samsung  
Expert



[QUERO GERENCIAR](#)

[OK, VAMOS LÁ!](#)




<a href="#">Tablets</a> <a href="#">Informática</a> <a href="#">Áudio</a> <a href="#">Watches</a> <a href="#">Smart Switch</a> <a href="#">Acessórios</a> <a href="#">TVs</a> <a href="#">Lifestyle TVs</a> <a href="#">Som</a> <a href="#">Geladeiras</a> <a href="#">Lavanderia</a> <a href="#">Ar-Condicionado</a> <a href="#">Monitores</a> <a href="#">Aspiradores</a>	<a href="#">Smartphones ↗</a> <a href="#">Tablets ↗</a> <a href="#">Televisores ↗</a> <a href="#">Eletrodomésticos ↗</a> <a href="#">FAQ Loja Online ↗</a> <a href="#">Ajuda para Comprar ↗</a> <a href="#">Online Shop FAQs</a> <a href="#">Telefones de contato</a> <a href="#">Consulte o status do seu pedido ↗</a> <a href="#">Política de troca e devolução</a> <a href="#">Privacidade Loja Online</a> <a href="#">Samsung para Estudantes</a>	<a href="#">Chat Online ↗</a> <a href="#">Email</a> <a href="#">Centro de Serviços</a> <a href="#">Comunidade ↗</a> <a href="#">Partilhar opinião ↗</a>	<a href="#">Melo ambiente</a> <a href="#">Cidadania corporativa</a> <a href="#">Responsabilidade digital</a> <a href="#">Trabalho e direitos humanos</a> <a href="#">Diversidade e inclusão</a> <a href="#">Cadeia de suprimentos sustentável</a>  <b>Quem somos</b> <a href="#">Informações da empresa</a> <a href="#">Área de negócios</a> <a href="#">Identidade da marca</a> <a href="#">Carreiras</a> <a href="#">Relações com Investidores ↗</a> <a href="#">Notícias ↗</a> <a href="#">Ética</a> <a href="#">Design Samsung ↗</a>
--	--	---	---

Copyright© 1995-2022 SAMSUNG. Todos os direitos reservados.  
 SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Av. dos Oltis, nº 1.460, Distrito Industrial, Manaus/AM, 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0001-37.

LOJA ONLINE SAMSUNG, operada pela SYNAPCOM COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, com endereço na Avenida Antônio Cândido Machado, 3100, BOX 86 - Cajamar - SP, CEP: 07776-550, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.932.734/0002-46 e IE 241.130.824.114.  
 Contato Eletrônico para compras na Loja Online.

[Brasil/Português](#)   [Acessibilidade](#)   [Termos & Condições Loja Online](#)   [Privacidade](#)   [Cookies](#)   [Legal](#)   [Mapa do site](#)   [Cibersegurança](#)


 [Preferências de Cookies](#)

Siga-nos    

**Samsung e Cookies**

O nosso site usa cookies, incluindo cookies opcionais para oferecer a você a melhor experiência no nosso site e para mostrar os anúncios relevantes com base em seu uso de nosso site. Você pode gerenciar suas preferências ou aceitar todos os cookies. Para saber mais, consulte nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

Ajuda para comprar? Fale com um Samsung Expert



[QUERO GERENCIAR](#)   [OK, VAMOS LÁ!](#)

C. R. 001  
ASSIMPI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02 558 157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao 01º dia do mês de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação por edital publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* em 14, 15 e 18 de agosto 2020, nas páginas 21, 4 e 14, respectivamente, e no jornal *Valor Econômico* em 14, 16/16/17 e 18 de agosto 2020, nas páginas B3, B5 e B5, respectivamente.

3. **PRESEÇA:** Compareceram, em primeira convocação, acionistas representando aproximadamente 95,38% das ações ordinárias de emissão da Companhia, perfazendo, portanto, o quórum legal de instalação desta Assembleia, conforme registrados no Livro de Presença de Acionistas de nº003, folha 023 (frente) a folha 024 (verso), considerando, ainda, os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, ("ICVM 481"), conforme mapa de votação sintético divulgado em 30 de setembro de 2020 ("Mapa Consolidado"). Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") e para deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Estavam presentes, ainda, o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, e o Sr. Charles Edwards Allen, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

4. **VOTO A DISTÂNCIA:** Conforme mencionado no item 3 acima, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, disponibilizando aos seus acionistas os boletins de voto a distância nos prazos e forma estabelecidos na ICVM 481, tendo recebido votos a distância conforme o Mapa Consolidado.

5. **MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia; e Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia

6. **ORDEM DO DIA:** (1) Apreciar e deliberar acerca da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650611201899969750



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-1  
Data: 06/11/2020 18:09:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19661-ND02;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valbar Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



015

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e a sua implementação pelos administradores da Companhia ("Conversão"); (2) Deliberar, em decorrência da Conversão proposta, sobre a alteração e/ou exclusão do artigo 4º, *caput* e parágrafos, artigo 5º, *caput*, artigo 7º, *caput* e parágrafo único, artigo 9º, *caput* e parágrafo único, artigo 10, *caput* e incisos (i), (ii) e (iii) e artigo 14, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; e (3) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia

**7. DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente da Assembleia informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente. A seguir, foi proposto e aceito pelos acionistas presentes a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais foram disponibilizados aos acionistas no dia 13 de agosto de 2020, nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e da Companhia ([www.telefonica.com.br/rj](http://www.telefonica.com.br/rj)), bem como do Mapa Consolidado divulgado ao mercado, sendo que todos os documentos ficaram à disposição para consulta.

Ato contínuo, o Presidente da Assembleia consignou que, no entendimento da administração da Companhia, a Conversão gerará valor a todos os seus acionistas, dado que haverá: (i) a extensão a todos os acionistas, após a Conversão, do direito de votarem com as suas ações nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia; e (ii) a outorga, a todos os acionistas não-controladores, do direito de venda conjunta de suas ações, em linha com a legislação societária em vigor, em caso de alienação de controle a terceiros (*tag along*), incrementando, deste modo, as suas práticas de Governança Corporativa.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

**(1) Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias:**

Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes à Assembleia, conforme mapa final de votação sintético, anexo à presente ata como seu Anexo I, a Conversão da totalidade das 1.119.340.706 (um



CNPJ 02.558.157/0001-62

TJ/PB





016

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020**

bilhão, cento e dezenove milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida, com extinção das ações preferenciais.

A relação de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida foi estabelecida pela administração da Companhia tomando-se por base, dentre outros fatores, a prática de mercado em operações similares, sendo certo que cada 1 (uma) ação preferencial será convertida em 1 (uma) ação ordinária.

Os administradores da Companhia ficam autorizados, observado o disposto no item 8 abaixo, a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à implementação da Conversão de acordo com os termos aqui deliberados.

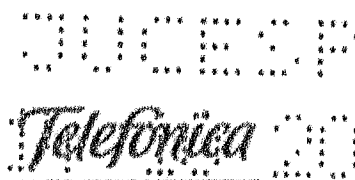
**(2) Alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o resultado da Conversão:**

Foi aprovada, em decorrência da aprovação da Conversão, por unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes à Assembleia, conforme mapa final de votação sintético anexo à presente ata como seu Anexo I, a alteração e/ou exclusão do artigo 4º, *caput* e parágrafos, artigo 5º, *caput*, artigo 7º, *caput* e parágrafo único, artigo 9º, *caput* e parágrafo único, artigo 10, *caput* e incisos (i), (ii) e (iii) e artigo 14, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, com a conseqüente renumeração dos artigos remanescentes e atualização das referências aplicáveis para refletir as alterações e/ou exclusões decorrentes da aprovação dos itens (1) e (2) da Ordem do Dia, todos de acordo com a nova redação constante do Anexo II a esta ata.

**(3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia:**

Foi aprovada, em decorrência da deliberação tomada no item (2) da Ordem do Dia, por unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes à Assembleia, conforme mapa final de votação sintético anexo à presente ata como seu Anexo I, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações deliberadas nesta Assembleia, cujo inteiro teor integra a presente ata como Anexo II.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

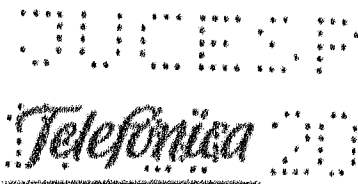
ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

8. EFICÁCIA DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como dos artigos 9º, parágrafo único e 10, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, a eficácia das deliberações do item (1) da Ordem do Dia e, por consequência, as alterações e/ou exclusões aprovadas para o Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação na forma do Anexo II, nos termos dos itens (2) e (3) da Ordem do Dia, está condicionada à ratificação da Conversão e da alteração do artigo 9º, *caput* e parágrafo único do Estatuto Social da Companhia pelos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Especial dos Acionistas Titulares de Ações Preferenciais da Companhia ("AGESP"), a ser realizada na presente data, às 12:00 horas, mediante voto favorável de mais da metade dos acionistas preferencialistas da Companhia. Uma vez ratificada pela AGESP a Conversão ora aprovada, seus efeitos serão imediatos e, por esta razão, todas as ações de emissão da Companhia passarão, a partir da ratificação, a ter o mesmo tratamento, independentemente do *ticker* sob o qual serão negociadas até a formalização da Conversão.

9. MAPA DE VOTAÇÃO: De acordo com o artigo 21-W, parágrafo 6º, inciso I, da ICVM 481 e com o artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa final de votação sintético é firmado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, e é parte desta ata como seu Anexo I, indicando a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.. Ficou consignado, ainda, que (i) na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas, e (ii) os votos por escrito foram recebidos e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º da ICVM 481. São Paulo, 01 de outubro de 2020. Mesa: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração; Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia. Acionistas: SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p Carolina Simões Cardoso;





018 058

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; AMUNDI FUNDS, p. p. Daniel Alves Ferreira. Acionistas presentes via boletim de voto a distância: CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; SIONNA SRTATEGIC INCOME FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; NORGES BANK; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; CITY OF EDMONTON EQUITY UNIT TRUST; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; MACQUARIE INV MANAG LTD AS RESP ENT FOR ARROWST EM MKTS FD; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E. FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY; SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT; VANGUARD INV FUNDS ICVC- VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; FTSE RAFI EMERGING INDEX NON-LENDABLE FUND; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; ABERDEEN E. MARKETS EQUITY INCOME FUND. INC; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENS; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ARROWSTREET (CANADA) ACWI MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENSION; ARROWSTREET CAPITAL ESG GLOBAL EQUITY LONG/SHORT F; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; C.M.B.A.S T OF T.RJ REYNOLDS TOB.C.D.B.M.TR.; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS. Membro do Conselho Fiscal: Charles Edwards Allen

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://seiodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650611201899969750



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-5  
Data: 06/11/2020 18:09:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19665-APOG;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
 Companhia Aberta  
 CNPJ nº 02 558 157/0001-62  
 NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
 01 DE OUTUBRO DE 2020

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 52ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 01 de Outubro de 2020, lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Carolinã Simões Cardoso  
 Secretária da Assembleia



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-6  
 Data: 06/11/2020 18:09:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR19606-L106;



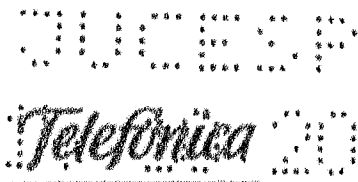
CNPJ: 06.9700

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (03) 3244-8404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Boi, Válgar Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





000  
019

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3 0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

Anexo I  
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

Deliberação (Item)	Aprovar (em nº de ON)	Rejeitar (em nº de ON)	Abster-se (em nº de ON)
(1) Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias	543.065.727	0	0
(2) Alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o resultado da Conversão	543.065.727	0	0
(3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	543.065.727	0	0

Mesa:

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira  
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso  
Secretária da Assembleia



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-7  
Data: 06/11/2020 18:09:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19667-U9GJ;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - carforlo@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

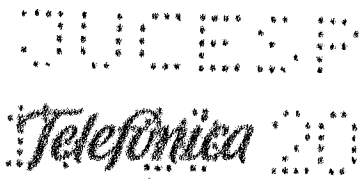
Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/125650611201899969750>





020

001

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

### Anexo II

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

### CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

#### REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

#### OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;
- c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;
- d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;
- e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.



CNPJ: 06.870.9

TJPB





021 002

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650611201899969750



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-9  
Data: 06/11/2020 18:09:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19669-G984;

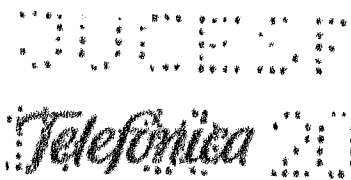


Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

- XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e
- XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no art. 20, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Único - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o art. 172 da Lei 6.404/76

10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899869750-10  
Data: 06/11/2020 18:09:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19870-613G;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Váliber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020**

**CAPITAL SUBSCRITO**

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

**CAPÍTULO III - DAS AÇÕES**

**AÇÕES ORDINÁRIAS**

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 7 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 8 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-11  
Data: 06/11/2020 10:08:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19671-8AC2;



CNPJ: 06.870-7

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bal. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



024

005

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0016881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020**

da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade.

**Art. 9 -** As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

**Parágrafo Único -** Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação

**Art. 10 -** Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

**Parágrafo 1º -** O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo 2º -** O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 11 -** A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 125650611201699969750-12  
Data: 06/11/2020 18:09:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19672-JCZB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bof. Valdir Azevêdo Bastos  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.724/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seccidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/125650611201699969750>



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020**

eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO**

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computado neste número os membros eleitos pelos acionistas minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

**SUBSTITUIÇÃO**

Art. 13 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 14 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 12 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

**COMPETÊNCIA**

Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-14  
Data: 06/11/2020 18:09:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19674-SDRH;



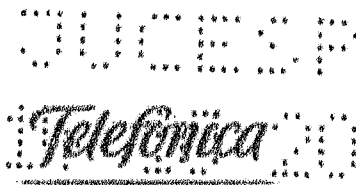
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



026 007  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
<https://scedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125650611201899969750>



027

008

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02 558 157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

*Handwritten initials and signature.*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126050611201899969750-15  
Data: 06/11/2020 18:09:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Solo Digital Tipo Normal C: AKR19675-NGM5;



CNS: 85.870-4

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*Handwritten signature.*  
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126050611201899969750>





028

009

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558 157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-16  
Data: 06/11/2020 18:09:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19676-BN03;



CNPJ: 06.876-0

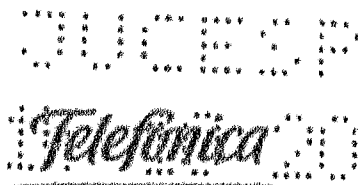
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Váliber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/125650611201899969750>



029

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558 157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos Intermediários;

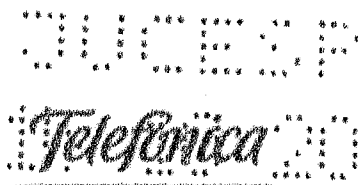
(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias

Art. 16 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015681-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

REUNIÕES

Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 18 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente. (b) Diretor de Finanças e de Relações com

030  
C.F.A.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sedevedobastos.not.br/documento/125650611201899969750>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-18  
Data: 06/11/2020 18:09:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19678-UI5J;



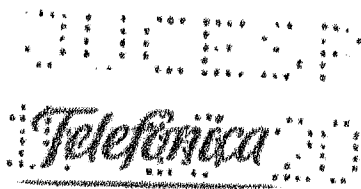
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanli  
Titular

TJ/PB





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

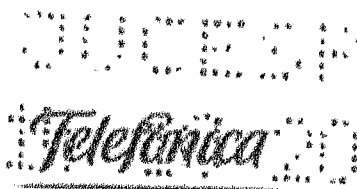
Art. 19 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 20 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;



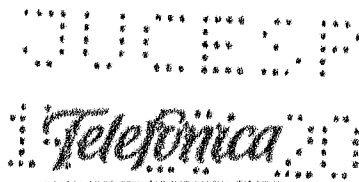


TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços, b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;
- (xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e
- (xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no art. 21, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;

(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-21  
Data: 06/11/2020 18:09:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19681-WM64;



CNPJ: 06.9776-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

- (v) representação em julzo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

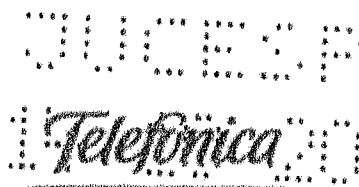
Art. 21 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo, estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e



034 035  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/125650611201899969750>



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração

**B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração

**C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:**

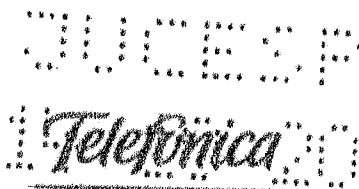
1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração

**D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;







036

017

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
- 3 Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-24  
Data: 06/11/2020 18:09:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19684-64JR;



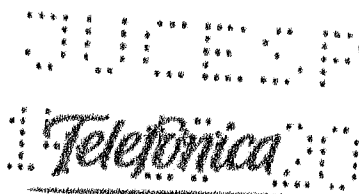
CNPJ 06.8370-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





037

038

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 24 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 25 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-25  
Data: 06/11/2020 18:09:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19685-F4KD;

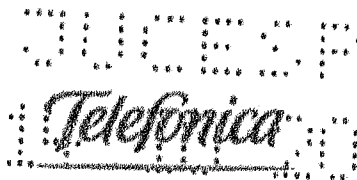


Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.167/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
01 DE OUTUBRO DE 2020

que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório

Art. 26 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 28 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 29 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis

\*\*\*\*\*

Mesa:

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira  
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso  
Secretária da Assembleia



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-26  
Data: 06/11/2020 18:09:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19686-U4VK;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 13:08:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

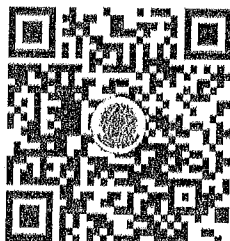
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 125650611201899969750-1 a 125650611201899969750-26

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7ffdfc88ae1e4fb327dd7247784fe1904d276cc30044da6a5508d76c661c9c095403be645beeedece0dae5d302675f1609



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP  
17 01 19

Telefônica



JUCESP PROTOCOLO  
0.023.157/19-7



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 12 de dezembro de 2018, às 17:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. O conselheiro de administração Sr. Narcís Serra Serra foi representado pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.
3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.
4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**
  - 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral

Ata da 344ª RCA FI. 1/3



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 125651106206763566741-1  
Data: 11/06/2020 13:07:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKC29906-DXMV;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJJPB



DUEBP  
17 01 19  
Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Ordinária do ano de 2019. O Conselho de Administração também aprovou a indicação do Sr. Christian Mauad Gebara ao cargo de Conselheiro de Administração, que restou vacante desde a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2018. O mandato do conselheiro ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Eduardo Navarro de Carvalho permanecerá como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. Eduardo Navarro de Carvalho pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios no Grupo Telefônica. Ainda, os conselheiros desejaram votos de sucesso ao Sr. Christian Mauad Gebara para os novos desafios a serem assumidos.

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente será investido em seu cargo, em 1º de janeiro de 2019, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento que serão firmados na referida data, e arquivados na sede social da Companhia.

Em 1º de janeiro de 2019, o Sr. Christian Mauad Gebara tomará posse ao cargo de Diretor Presidente, de modo que a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição a partir da referida data: i) Christian Mauad Gebara, Diretor Presidente; ii)

Ata da 344ª RCA Fl. 2/3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sescidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206763566741>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 125651106206763566741-2  
Data: 11/06/2020 13:07:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29907-8D3W;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válibar Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
TJPB



# JUCESP 17 01 19 Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

## ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e  
iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 12 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sutzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 344ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio.*

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira  
Secretário

JUCESP  
17 JAN 2019

SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP

FLÁVIA R. BERTHO GONCALVES  
SECRETARIA GERAL

45.439/19-9

JUCESP

Ata da 344ª RCA FI. 3/3



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 125651106206763566741-3  
Data: 11/06/2020 13:07:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29908-W3BY;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/125651106206763566741>

JUCESP  
17 01 19

043

004

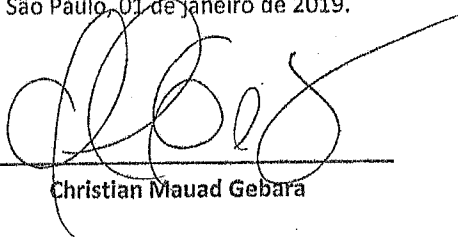
*Telefônica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.



Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206763566741>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 125651106206763566741-4  
Data: 11/06/2020 13:07:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Seio Digital Tipo Normal C: AKC29900-F152;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular





JUCESP  
17 01 19

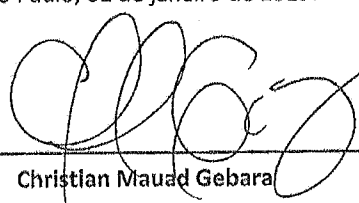


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

  
Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206763666741



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 125651106206763666741-5  
Data: 11/06/2020 13:07:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29910-9HX4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

  
Bel. Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

045 006

JUCESP  
17 01 19

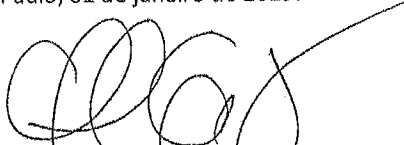
*Telefonica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou Inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206763566741>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 125651106206763566741-6  
Data: 11/06/2020 13:07:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29911-31WP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanli  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2020 13:25:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

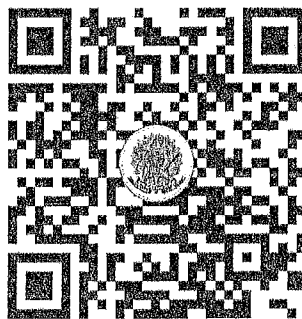
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 125651106206763566741-1 125651106206763566741-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965503371856e74a24294b53935ea2b3eb3b2d83c2da6c97601264e9a910db2f95ed703be645beedece0dae5d302675f1609



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP  
08 05 19  
*Telefônica*



JUCESP PROTOCOLO  
0.428.205/19-7

047



088

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019, às 09h30, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidades Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Os conselheiros de administração Sr. Luis Miguel Gilpérez López e Sr. Narcís Serra Serra foram representados pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

**3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito:

**4.1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: Sr. Christian Mauad Gebara, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936;



DUCEAP  
05 05 19  
*Telefônica*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

- (II) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e
- (III) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Bréno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estavam em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse do Anexo A e declarações de desimpedimento do Anexo B desta Ata).

**4.2. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 8º do Regimento Interno, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2022.

LB



JURADO  
06 05 19

ANEXO A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125651108206547950095>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 125651108206547950095-6  
Data: 11/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29917-HA56;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCESP  
06 05 19

053

001

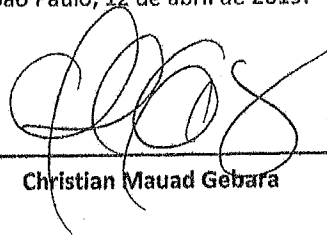
*Telefônica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 12 de abril de 2019.



Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206547950095>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-7  
Data: 11/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29918-BPKK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vátber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUL 27  
05 05 19



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("**Companhia**"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
David Melcon Sanchez-Friera

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*  
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/125651106206547950095>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-8  
Data: 11/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29919-11JV;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Váilber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular





055 003

DUPLICATA  
06 05 19

*Telefônica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32ª andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-9  
Data: 11/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29920-JMQZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/125651106206547950095>

JUL 05 19

ANEXO B

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206547950095



**CARTORIO**  
Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-10  
Data: 11/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normat C: AKC29921-11KF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(81) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bof. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



05 05 19

Telefonica

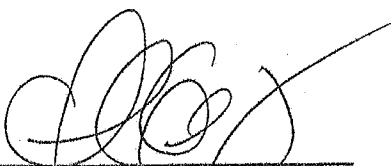
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125661106206547950095



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125661106206547950095-11  
Data: 11/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29922-1HI8;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

  
Bel. Vélber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



058 006  
06 05 19

058 006

*Telefônica*

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **David Melcon Sanchez-Frlera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32ª andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (I) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (II) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (III) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (IV) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

David Melcon Sanchez-Frlera

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206547950095



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-12  
Data: 11/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selô Digital Tipo Normal C: AKC29923-1W9V;



CNPJ: 02.558.157/0001-62

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



05 04 19

# Telefônica

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125651106206547950095



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-13  
Data: 11/06/2020 13:07:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29924-H80K;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia reproduzidas, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 13:27:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

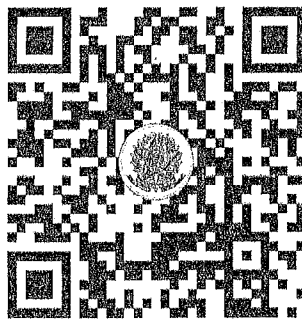
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 125651106206547950095-1 125651106206547950095-13

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550c3c326d54128e2a93a99d7e6d736ddf55bd6757c4b4a19d1ef1d5cb9d41aa003be645beedece0dae5d302675f1609



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

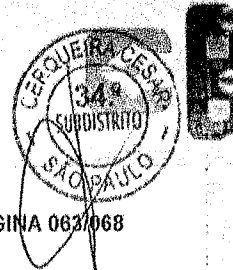


SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

TRASILADO

LIVRO Nº 0182

PÁGINA 063/068



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A. e outras NA FORMA ABAIXO

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que nos vinte (20) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade de São Paulo, em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreeve, compareceram como outorgantes: TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/10/2020, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 432.460/20-2, em sessão de 14/10/2020, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 21º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 238.558.708-45, ambos reeleitos na 351ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 12/04/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 244.059/19-6, em sessão de 06/05/2019, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228, 260; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191; 137-149); **RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.**, (atual denominação de **INNOWEB LTDA.**), com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, conjunto 181 - Parte, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 13ª Alteração Contratual, datada de 22/07/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3523269991-6, em sessão de 30/07/2021, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos com endereço comercial na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 228, 267, 271 Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 192-208; 258-265; 172-180); **TELEFÔNICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede social na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 - Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.441.668/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.215.950.860 (NIRE), e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última através da 38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 26/09/2019, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 569.003/19-2 em sessão de 31/10/2019, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 94, 106, 109, 112, 120, 130, 135, 143, 163, 169, 196, 228, 234, 248; Fls. 198-207; 122-124; 074-076; 076-091; 216-219; 032-034; 095-104; 004-011; 104-114; 113-120; 126-136; 130-138, 131-145; 092-106); neste ato em conformidade com a Cláusula 7ª, § 2º e § 3º, do mencionado contrato social consolidado, legalmente representada por seus diretores: **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 - Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, eleitos na Alteração acima citada e **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Alameda Miguel Blasi nº 51 - Loja 01 - Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 20ª Alteração Contratual, datada de 31/05/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20212215396, em sessão de 17/06/2021, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos com endereço comercial na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222, 267; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031, 161-176; 127-143; 252-257). Reconhecidos como os próprios de que trata, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E af pela referidas OUIORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomelem e constituem por seus bastantes procuradores: GRUPO A: ALEX MARTINS SALGADO, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 28553823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; GRUPO B: ADRIANA LIMA ABREU DOS SANTOS, brasileira, divorciada, formada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:57 GMT-03:00, CNS: TT.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº: 100/2020 CNJ - antigo 22.



R Frei Caneca 371 Consolação - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

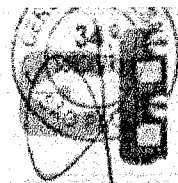
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerejeira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 061127858, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.926.407-84; **ADRIANO SEYRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (Iniciantura), portador do documento de identidade nº 271721078, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 501125255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.703.528-69; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 222135013, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.810.998-01; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.925.798-00; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO ROBRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.429.780-34; **WALTEMR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANO DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 9766875, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.984.198-99; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração (com.), portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (Iniciantura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 324026387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.082.428-41; **ALEXANDRE BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Mba em Gestão de Negócios e Finanças, portador do documento de identidade nº 322742559, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.858.948-70; **ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 103765475, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.737-36; **ALEXANDRE KIM**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 26475120-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.194.538-35; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-70; **ALEXANDRE RAMOS MAIA**, brasileiro, casado, formado em Processamento de Dados, portador do documento de identidade nº 221332273, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.946.208-18; **ALEXANDRE SILVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 225955714, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.257.888-43; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRE LUIZ DARIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 251565026, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.695.988-80; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANGELA PROCOPIO LASTELLA**, brasileira, casada, formada em Contabilidade, portadora do documento de identidade nº 297768657, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.203.118-01; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, solteira, formada em Ger. de Projetos, portadora do documento de identidade nº 88873559, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.161.287-39; **CAIO AUGUSTO CARDOSO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 282404867, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.565.128-46; **CAIO ROBERTO SA BARBOSA PELEGRINI**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 231190311, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.474.008-86; **CARLOS EDILSON POSCIDONIO**, brasileiro, casado, formado em Mba/Exec. Estratégia de Negócio TI, portador do documento de identidade nº 176125619, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.811.768-45; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CECILIA TUPIASSU DA COSTA**, brasileira,



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - SP

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 2238107X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.560.278-55; **CIRO ALEGRO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 211842448, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.509.688-50; **CLATTON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LEO**, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 226965727, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 10302617, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, união estável, formado em Matemática, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL CARLOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 299196823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.101.868-61; **DIEGO SILVA DE AGUIAR**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 208725341, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.692.377-74; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDSON APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 15910786-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.738.258-79; **ELTON JOSE DA SILVA PEIXINHO**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 1170223303, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.774.695-72; **ELZA CRISTINA ROSSI DOS SANTOS PAULETE**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 426538626, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.121.148-83; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERIK NAOKI NAKANDAKARE**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 30013759X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.104.708-70; **FABIANA PETERMANN MARTINS EVANGELISTA**, brasileira, casada, formada em Psicologia, portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.979.318-09; **FABIANO PACHECO BOTONI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 209533651, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.783.118-13; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FABIO HOFFMANN MERLI**, brasileiro, casado, formado em Publicidade, portador do documento de identidade nº 305159185, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.060.598-80; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 3858569, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 349104815, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.643.878-50; **FERNANDO DA COSTA DUSCHTIZ**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONCALVES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 33943581, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELIANA FRANCISCO DE SOUZA LUCAS SILVA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 175055014, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.315.468-32; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **ISRAEL LIMA PACHECO**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1052628193, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.163.130-87; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020/CNU - artigo 22.



10282602062128.000066601-0

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433

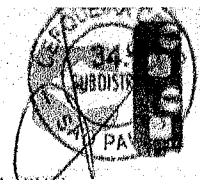


REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO CENAD  
Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Cerejeira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 10072020 CNU - artigo 22.

de identidade nº 1922356, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JEAN CARLOS DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 628309363, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.948.941-49; **JOAO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 935191, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JOSE RICARDO MALAGUTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Redes, portador do documento de identidade nº 431643507, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.390.188-01; **JUAN ANTONIO GARCIA GOMEZ**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 99240145, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANA KAORI HAYASHI**, brasileira, solteira, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 220465976, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ FERNANDO RIBEIRO BITTENCOURT**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M6890340, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.003.086-91; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO IACABO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCO AURELIO GALVAO DE FRANCA DE CASTRO COTTI**, brasileiro, solteiro, formado em Bacharel em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 280624852, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.130.878-08; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCOS RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 278117843, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.798.328-28; **MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.556.464-34; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECCHI**, brasileira, solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; **MARINA SCHMALB GUIZELINI**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 257077558, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.267.038-81; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em Mba Gestão Estratégica e Economia de Negócios, portador do documento de identidade nº 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.037.178-09; **MAURICIO ZAMPINI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 15889464, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.488-13; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **PAOLA ROTELLA CAMPANARI**, brasileira, solteira, formada em Marketing e Comunicação, portadora do documento de identidade nº 178242743, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.891.378-48; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIO ANTONIO CABRERA HORMAZABAL**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 23243694, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.397.238-23; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Computação, portador do documento de identidade nº 23073571X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **ROBELIA OLIVEIRA THOMPSON**, brasileira, viúva, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 19446313-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no: Tabelionato de Notas. Provimento nº 1009/2020-CNU - artigo 22.

sob o nº 102.966.218-54; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 262111603, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **ROSELAINÉ SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, portadora do documento de identidade nº 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.616.578-54; **SANDRA MEDEIROS MARTINEZ**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1041213446, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.469.560-04; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, união estável, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 17615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAIS DE QUEIROS MATTOSO LOURENCO**, brasileira, casada, formada em Bacharel em Ciência da Computação, portadora do documento de identidade nº 1669125, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.850.421-34; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pelo DIC/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WELJINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WENDEL ARAUJO SILVA**, brasileiro, divorciado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 291312457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.163.058-95; **GRUPO FINANCEIRO: ALEXANDRE GONCALVES MUCATTE**, brasileiro, solteiro, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 435511452, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.249.418-48; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; aos quais conferem os poderes abaixo para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados, representarem as Outorgantes: (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares; (3) na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; (5) na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; (6) na celebração de contratos com fornecedores e/ou de prestação de serviços atinentes à VP B2B, bem como toda a documentação diretamente relacionada a estes contratos; (7) na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação; (9) na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); (10) na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infraestrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração de instrumentos referenciados nos item(ns) (1) a (10), desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados no(s) item(ns) (1) a (10), cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; (13) na celebração de Termos e Acordos de Confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), Termos de Compromisso, Termos de Compromisso de Cessação de Prática, Termos de Ajustamento de Conduta, Termo de Responsabilidade e Memorando de Entendimentos, correlatos à VP B2B; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP B2B; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; e (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP B2B. : a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10): i) quando envolver valores de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A, B ou C; ii) quando envolver valores de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais):



10282602062128.00006602-8

R Frel Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433

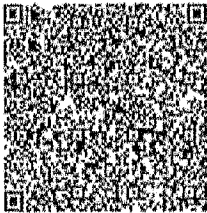
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





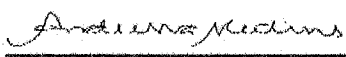
quaisquer dois procuradores do Grupo A, B, ou C, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A ou B; iii) quando envolver valores de R\$ 4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A; iv) quando envolver valores acima de R\$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo); qualquer procurador do Grupo A em conjunto com um Diretor Estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13), (15) e (16); Quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, e c) para o poder descrito no item (14); quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um Diretor Estatutário. Fica vedado o subestabelecimento. A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data. O(s) Outorgado(s) constituído(s) ficam(s) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. (Processum 127/2021). A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: R\$ 295,94; Ao Estado: R\$ 84,10; Secretaria da Fazenda: R\$ 57,56; Ministério Público: R\$ 14,20; Fundo Lei 10199/98: R\$ 15,58; Tribunal de Justiça: R\$ 20,30; A Santa Casa: R\$ 2,96; Iss: R\$ 6,32; Total: R\$ 496,96 Guia n. 241/2021. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, Oficial, subcrevo e encerro o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIBIRA | ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subcrevo e assino em público e raso

Em test. da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES  
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo digital nº: 1153031PR000000017298621M - Valor R\$: R\$ 496.96  
Selo digital nº: 1153031TR000000017299021P - Valor R\$: R\$ 0.00

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>RS</b>
NOME ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA		
DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 279189261 RS/11 RS		
CPF 832.144.090-68	DATA NASCIMENTO 03/03/1983	
FILIAÇÃO ANA GERTRUDES MERTINS		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB B
N° REGISTRO 2040340861	VALIDADE 28/10/2021	N° HABILITAÇÃO 07/06/2009
OBSERVAÇÕES A		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 28/10/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
23465276902 82232866718		
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2040340861

**ENG**

2040340861

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.558.157/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TELEFONICA BRASIL S.A.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>
--

LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI</b>	NÚMERO <b>1376</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>04.571-936</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE MONCOES</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONICA@TELEFONICA.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3430-0000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **17:32:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.558.157/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TELEFONICA BRASIL S.A.</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>
--

LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI</b>	NÚMERO <b>1376</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>04.571-936</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE MONCOES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONICA@TELEFONICA.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3430-0000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 17:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 02.558.157/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:48 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **8DE3.5A97.0D00.AF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0281296 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 02.558.157/

**Contribuinte:** TELEFONICA BRASIL S.A.

**Liberação:** 24/03/2022

**Validade:** 20/09/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

- CCM 2.871.449-0- Início atv :01/01/1995 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936 )
- CCM 3.179.420-3- Início atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
- CCM 3.201.512-7- Início atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050 )
- CCM 3.204.336-8- Início atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000 )
- CCM 3.326.400-7- Início atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014 )
- CCM 3.332.161-2- Início atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001 )
- CCM 3.343.273-2- Início atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340 )
- CCM 3.519.696-3- Início atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 16/09/2021)
- CCM 3.550.739-0- Início atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
- CCM 3.576.658-1- Início atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
- CCM 3.576.662-0- Início atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001 )
- CCM 3.576.667-0- Início atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000 )
- CCM 3.576.669-7- Início atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
- CCM 3.576.673-5- Início atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
- CCM 3.576.675-1- Início atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000 )
- CCM 3.576.678-6- Início atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050 )
- CCM 3.576.682-4- Início atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130 )
- CCM 3.576.687-5- Início atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
- CCM 3.576.690-5- Início atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
- CCM 3.576.692-1- Início atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060 - Cancelado em: 18/02/2021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.576.694-8- Início atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)  
CCM 3.576.696-4- Início atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000 - Cancelado em: 04/08/2020)  
CCM 3.576.698-0- Início atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001 - Cancelado em: 04/08/2020)  
CCM 3.576.699-9- Início atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020 )  
CCM 3.576.702-2- Início atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010 )  
CCM 3.576.704-9- Início atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000 )  
CCM 3.576.834-7- Início atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001 )  
CCM 3.576.835-5- Início atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000 )  
CCM 3.632.471-0- Início atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000 )  
CCM 3.632.478-7- Início atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)  
CCM 3.632.481-7- Início atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000 - Cancelado em: 19/08/2021)  
CCM 3.632.485-0- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 10/07/2019)  
CCM 3.632.487-6- Início atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000 - Cancelado em: 25/08/2021)  
CCM 3.632.492-2- Início atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140 )  
CCM 3.632.494-9- Início atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820 )  
CCM 3.632.495-7- Início atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)  
CCM 3.632.496-5- Início atv :04/06/1998 (AV RAGUÉB CHOHI, 00149 - CEP: 08375-000 )  
CCM 3.632.497-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)  
CCM 3.632.502-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)  
CCM 3.743.979-0- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 15/09/2021)  
CCM 3.743.981-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 04/10/2021)  
CCM 3.743.982-0- Início atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 )  
CCM 3.925.330-9- Início atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000 )  
CCM 3.925.331-7- Início atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000 )  
CCM 3.925.332-5- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 26/02/2018)  
CCM 3.925.336-8- Início atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100 - Cancelado em: 27/09/2018)  
CCM 3.925.340-6- Início atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)  
CCM 3.925.341-4- Início atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000 )  
CCM 3.925.342-2- Início atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010 )  
CCM 3.925.344-9- Início atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020 - Cancelado em: 13/09/2018)  
CCM 3.925.347-3- Início atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002 - Cancelado em: 26/02/2018)  
CCM 3.925.350-3- Início atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000 )  
CCM 3.925.353-8- Início atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000 )  
CCM 3.925.355-4- Início atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000 )  
CCM 3.925.357-0- Início atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002 )  
CCM 3.925.360-0- Início atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000 )  
CCM 3.925.363-5- Início atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.925.368-6- Início atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000 )  
CCM 3.925.392-9- Início atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004 )  
CCM 3.925.397-0- Início atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050 )  
CCM 3.925.399-6- Início atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000 )  
CCM 3.925.403-8- Início atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050 )  
CCM 3.925.404-6- Início atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)  
CCM 3.925.407-0- Início atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001 )  
CCM 3.925.410-0- Início atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370 )  
CCM 3.925.413-5- Início atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020 )  
CCM 3.925.414-3- Início atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)  
CCM 3.925.417-8- Início atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200 )  
CCM 3.925.420-8- Início atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000 )  
CCM 3.925.435-6- Início atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020 - Cancelado em: 26/02/2018)  
CCM 3.925.436-4- Início atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180 )  
CCM 3.925.440-2- Início atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100 )  
CCM 3.925.441-0- Início atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP: 04345-000 )  
CCM 3.925.445-3- Início atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001 - Cancelado em: 26/02/2018)  
CCM 3.925.447-0- Início atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020 )  
CCM 3.925.449-6- Início atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030 )  
CCM 3.925.452-6- Início atv :01/04/1973 (R FRANÇA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002 - Cancelado em: 20/12/2019)  
CCM 3.925.454-2- Início atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020 - Cancelado em: 26/02/2018)  
CCM 3.925.457-7- Início atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070 )  
CCM 3.925.458-5- Início atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170 )  
CCM 3.925.461-5- Início atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011 )  
CCM 3.925.463-1- Início atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002 )  
CCM 3.925.465-8- Início atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)  
CCM 3.925.467-4- Início atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)  
CCM 3.925.468-2- Início atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001 )  
CCM 3.925.472-0- Início atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000 )  
CCM 3.925.477-1- Início atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)  
CCM 3.925.480-1- Início atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010 )  
CCM 3.925.483-6- Início atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)  
CCM 3.925.486-0- Início atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480 )  
CCM 3.925.489-5- Início atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050 )  
CCM 3.925.491-7- Início atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)  
CCM 3.925.492-5- Início atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030 )  
CCM 3.925.494-1- Início atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.925.499-2- Início atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030 )  
 CCM 3.925.503-4- Início atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002 )  
 CCM 3.925.504-2- Início atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040 )  
 CCM 3.925.506-9- Início atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360 )  
 CCM 3.925.508-5- Início atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000 )  
 CCM 3.925.509-3- Início atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420 )  
 CCM 3.925.510-7- Início atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001 )  
 CCM 3.925.512-3- Início atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002 )  
 CCM 3.925.516-6- Início atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHI, 04610 - CEP: 08375-000 )  
 CCM 3.925.517-4- Início atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200 )  
 CCM 3.925.521-2- Início atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220 )  
 CCM 3.925.523-9- Início atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020 )  
 CCM 3.925.526-3- Início atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010 )  
 CCM 3.925.530-1- Início atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075 )  
 CCM 3.925.532-8- Início atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030 )  
 CCM 3.925.533-6- Início atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000 )  
 CCM 3.925.535-2- Início atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060 )  
 CCM 3.925.540-9- Início atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030 )  
 CCM 3.925.541-7- Início atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000 )  
 CCM 3.925.542-5- Início atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000 )  
 CCM 3.925.544-1- Início atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010 )  
 CCM 3.925.547-6- Início atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040 )  
 CCM 3.925.551-4- Início atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032 )  
 CCM 3.925.555-7- Início atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050 )  
 CCM 3.925.557-3- Início atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080 )  
 CCM 3.925.560-3- Início atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340 )  
 CCM 3.925.561-1- Início atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002 )  
 CCM 3.925.562-0- Início atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390 )  
 CCM 3.925.566-2- Início atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000 )  
 CCM 3.925.570-0- Início atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002 )  
 CCM 3.925.575-1- Início atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570 )  
 CCM 3.925.577-8- Início atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040 )  
 CCM 3.925.579-4- Início atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040 - Cancelado em: 26/02/2018)  
 CCM 3.925.878-5- Início atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320 )  
 CCM 3.930.873-1- Início atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050 )  
 CCM 3.930.874-0- Início atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002 )  
 CCM 3.930.885-5- Início atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

- CCM 3.930.888-0- Início atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002 )
- CCM 3.935.149-1- Início atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360 )
- CCM 3.935.152-1- Início atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200 )
- CCM 3.935.157-2- Início atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000 )
- CCM 3.935.158-0- Início atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020 )
- CCM 3.936.969-2- Início atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310 )
- CCM 3.993.028-9- Início atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
- CCM 3.993.031-9- Início atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 14/09/2017)
- CCM 3.993.032-7- Início atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020 )
- CCM 3.993.035-1- Início atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002 )
- CCM 3.993.036-0- Início atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000 - Cancelado em: 17/08/2021)
- CCM 3.993.037-8- Início atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001 )
- CCM 3.993.039-4- Início atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001 )
- CCM 3.993.156-0- Início atv :05/06/1966 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
- CCM 3.993.158-7- Início atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000 )
- CCM 3.993.159-5- Início atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)
- CCM 3.993.162-5- Início atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300 )
- CCM 3.993.164-1- Início atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP: 04018-033 )
- CCM 3.995.089-1- Início atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010 )
- CCM 3.995.090-5- Início atv :18/11/1965 (PC AGENTE CÍCERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)
- CCM 3.995.093-0- Início atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 06/08/2021)
- CCM 3.995.094-8- Início atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)
- CCM 3.995.097-2- Início atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900 )
- CCM 3.995.098-0- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)
- CCM 3.995.101-4- Início atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)
- CCM 3.995.103-0- Início atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)
- CCM 4.010.206-8- Início atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000 )
- CCM 4.012.248-4- Início atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000 )
- CCM 4.012.251-4- Início atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030 )
- CCM 4.012.252-2- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)
- CCM 5.563.505-9- Início atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000 )
- CCM 4.526.588-7- Início atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 )
- CCM 4.526.562-3- Início atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100 )
- CCM 4.526.544-5- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300 )
- CCM 4.526.684-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000 )
- CCM 4.526.715-4- Início atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600 )
- CCM 4.526.547-0- Início atv :23/03/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.526.705-7- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100 )  
CCM 4.526.553-4- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906 - Cancelado em: 03/09/2021)  
CCM 4.526.694-8- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906 )  
CCM 4.526.702-2- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903 )  
CCM 4.526.603-4- Início atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000 )  
CCM 4.526.698-0- Início atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011 )  
CCM 4.526.672-7- Início atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000 )  
CCM 4.526.675-1- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011 )  
CCM 4.526.679-4- Início atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 )  
CCM 4.526.594-1- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010 )  
CCM 4.526.662-0- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900 )  
CCM 5.053.755-5- Início atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 )  
CCM 4.526.693-0- Início atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 )  
CCM 5.064.010-0- Início atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001 )  
CCM 4.528.053-3- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000 )  
CCM 4.528.111-4- Início atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001 )  
CCM 4.528.100-9- Início atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001 )  
CCM 4.528.056-8- Início atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000 )  
CCM 4.528.054-1- Início atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUEIRA, 03103 - CEP: 04029-200 )  
CCM 4.528.141-6- Início atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900 )  
CCM 4.915.553-9- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050 )  
CCM 4.526.557-7- Início atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900 )  
CCM 4.526.717-0- Início atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000 )  
CCM 4.526.711-1- Início atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903 )  
CCM 4.526.686-7- Início atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000 )  
CCM 4.528.104-1- Início atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020 )  
CCM 4.526.664-6- Início atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300 )  
CCM 4.526.689-1- Início atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900 )  
CCM 4.526.700-6- Início atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000 )  
CCM 4.915.556-3- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050 )  
CCM 4.528.019-3- Início atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000 )  
CCM 4.528.014-2- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)  
CCM 4.528.011-8- Início atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP: 03301-000 )  
CCM 4.528.137-8- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200 )  
CCM 4.528.110-6- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000 )  
CCM 4.528.105-0- Início atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)  
CCM 4.526.713-8- Início atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-900 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.528.055-0- Início atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900 )  
 CCM 4.528.016-9- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 )  
 CCM 4.528.020-7- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100 )  
 CCM 4.526.701-4- Início atv :23/03/2012 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020 )  
 CCM 4.526.688-3- Início atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000 )  
 CCM 4.526.668-9- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000 )  
 CCM 4.526.683-2- Início atv :23/03/2012 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 )  
 CCM 5.182.002-1- Início atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000 )  
 CCM 4.751.347-0- Início atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001 )  
 CCM 5.340.139-5- Início atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000 )  
 CCM 5.340.151-4- Início atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040 )  
 CCM 5.340.154-9- Início atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070 )  
 CCM 5.340.150-6- Início atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000 )  
 CCM 5.340.046-1- Início atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000 )  
 CCM 5.340.152-2- Início atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002 )  
 CCM 5.584.621-1- Início atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 100 - CEP: 04547-090 )  
 CCM 5.584.627-0- Início atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005 )  
 CCM 5.584.619-0- Início atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100 )  
 CCM 5.584.192-9- Início atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000 )  
 CCM 6.973.107-1- Início atv :16/06/2021 (R IPERÓIG, 486 - CEP: 05016-000 )  
 CCM 5.596.497-4- Início atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030 )  
 CCM 5.597.618-2- Início atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030 )  
 CCM 5.722.193-6- Início atv :05/05/2017 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 )  
 CCM 5.722.196-0- Início atv :05/05/2017 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 )  
 CCM 5.783.841-0- Início atv :28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 )  
 CCM 5.835.611-8- Início atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 )  
 CCM 6.408.372-1- Início atv :14/09/2017 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060 )  
 CCM 5.987.081-8- Início atv :26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002 )  
 CCM 5.987.073-7- Início atv :26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001 )  
 CCM 5.987.112-1- Início atv :26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04247-023 )  
 CCM 5.987.047-8- Início atv :26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020 )  
 CCM 5.987.045-1- Início atv :26/02/2018 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200 )  
 CCM 5.987.111-3- Início atv :26/02/2018 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040 )  
 CCM 6.126.274-9- Início atv :13/09/2018 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020 )  
 CCM 6.781.456-5- Início atv :04/12/2020 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900 )  
 CCM 6.844.266-1- Início atv :10/02/2021 (R FAGUNDES DIAS, 34 - CEP: 04055-000 )  
 CCM 7.000.929-5- Início atv :21/07/2021 (R HADDOCK LOBO, 1626 - CEP: 01414-002 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

**REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO(S) AII(S) 67923186 , 67923194 , 67923208 , 67923216 , 67923224 , 67923259 , 67923275 , 67923283 , 67923291 E 67923313 , SUSPENSOS PELA FORMALIZAÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME INFORMADO NO DUC ; TAMBÉM CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DESTE MUNICÍPIO, AII(S) 67782671 , 67782680 , 67782698 , 67782701 , 67782710 , 67782728 , 67782736 , 67782744 , 67782752 E 67782760 , OS QUAIS NÃO PODEM OBSTAR A EMISSÃO DE CERTIDÕES POR DECISÃO JUDICIAL, CONFORME INFORMADO NO MEMORANDO SEI 6017.2022/0011317-6.\*\*\*\*\***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO FISCAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2AD3F543

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**Governo do Estado de São Paulo**  
 Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

**Despacho**

**Assunto:** CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ  
 SFP-EXP-2022/44719

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

**AVISOS:**

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 22 de março de 2022.

**ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES**  
 ASSISTENTE FISCAL I  
 DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

*Classif. documental*

018.02.02.071



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 22/03/2022 às 15:51:18.  
 Documento Nº: 37427293-4422 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37427293-4422>



SFPDES2022163998

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.558.157/0001-62

**Razão Social:** TELEFONICA BRASIL SA

**Endereço:** AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE  
MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 30/06/2022 a 29/07/2022

**Certificação Número:** 2022063011265519430037

Informação obtida em 01/07/2022 10:18:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Certidão nº: 5133001/2022  
Expedição: 11/02/2022, às 09:51:12  
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região \* (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
- 0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 1000702-93.2018.5.02.0008 - TRT 02ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região \* (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)  
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região \*\* (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0002836-59.2014.5.02.0038 - TRT 02ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região \* (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região \* (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região \* (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região \* (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região \*\* (87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região \*\* (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região \*\* (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)  
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)  
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS)  
1000004-82.2015.5.02.0464 - TRT 02ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BERNARDO DO CAMPO)

0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)  
 0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)  
 0021263-12.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
 0001000-34.2012.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0021912-47.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0022179-82.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)  
 0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)  
 0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região \* (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0010082-77.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0000327-60.2016.5.06.0011 - TRT 06ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
 0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)  
 0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 0000990-76.2017.5.09.0015 - TRT 09ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CURITIBA)**

0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001618-36.2011.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000874-31.2020.5.09.0673 - TRT 09ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000732-33.2019.5.13.0032 - TRT 13ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0012098-38.2016.5.15.0026 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

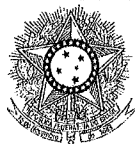
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)  
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)  
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*\* (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)  
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)  
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)  
0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)  
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)  
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)  
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)  
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)  
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)  
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)  
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)  
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 99.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





10/05/2022

0057182588

125

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7190232**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TELEFONICA BRASIL S.A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

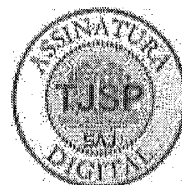
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº: 0057182588**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**TELEFONICA BRASIL S.A**  
**CNPJ 02.558.157/0001-62**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **01 de Julho de 2022**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**TELEFONICA BRASIL S.A**  
**CNPJ 02.558.157/0001-62**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

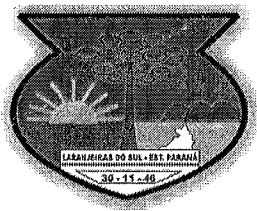
**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **03 de Junho de 2022**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

128

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.571-936, firmou contrato administrativo sob o nº. 027/2021, para o fornecimento de 16 aparelhos celulares.

Informamos ainda que a empresa apresentou desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjeiras do Sul – PR, 10 de Junho de 2022.

.....  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Pessoa Jurídica : Comum  
 Tipo de unidade : Produtiva  
 Endereço : AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376  
 Bairro : CIDADE MONCOES  
 CEP : 04571-936  
 Telefone : Não Consta  
 Início de Funcionamento : 01/01/1995  
 Data de Inscrição : 10/02/2000  
 CCM Centralizador : Não consta  
 Tipo de Endereço : Comercial  
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.641.2295-2  
 Última Atualização Cadastral : 13/10/2021  
 Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	29/07/2016
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	30/09/2020
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Principal	01/12/2016
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	01/12/2016
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	30/09/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	30/09/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	29/07/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/07/2016
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	29/07/2016
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	30/09/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	29/07/2016
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	30/09/2020
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	29/07/2016
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	30/09/2020
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	29/07/2016
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	30/09/2020
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	30/09/2020
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	29/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	30/09/2020	ISS	5	
1520	30/09/2020	ISS	5	
1694	30/09/2020	ISS	5	
1805	30/09/2020	ISS	5	
1880	29/07/2016	ISS	5	
1899	30/09/2020	ISS	5	
2038	30/09/2020	ISS	5	
2119	30/09/2020	ISS	5	
2151	29/07/2016	ISS	5	
2498	30/09/2020	ISS	2,9	
2660	01/02/2018	ISS	2,9	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

2684	01/02/2018	ISS	2,9	
2800	30/09/2020	ISS	2,9	
2881	30/09/2020	ISS	2,9	
2919	01/02/2018	ISS	2,9	
2935	30/09/2020	ISS	2,9	
2961	30/09/2020	ISS	2,9	
2962	01/02/2018	ISS	2,9	
2963	30/09/2020	ISS	2,9	
3093	29/07/2016	ISS	5	
3115	29/07/2016	ISS	5	
3158	30/09/2020	ISS	5	
3159	30/09/2020	ISS	5	
3204	29/07/2016	ISS	5	
3654	30/09/2020	ISS	5	
6173	30/09/2020	ISS	5	
6221	01/01/2022	ISS	2	
6297	29/07/2016	ISS	5	
6298	30/09/2020	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
6522	01/01/2022	ISS	2	
6564	29/07/2016	ISS	5	
6637	30/09/2020	ISS	5	
7285	29/07/2016	ISS	5	
7439	30/09/2020	ISS	5	
7447	30/09/2020	ISS	5	
7498	29/07/2016	ISS	5	
7765	30/09/2020	ISS	5	
7870	30/09/2020	ISS	2	
30201	30/09/2020	TFE	-	

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

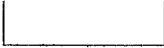
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0



Expedida em 12/05/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a8H4Lpi5**

Data de validade: **12/08/2022**





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

**IE:** 108.383.949.112 **Situação:** Ativo  
**CNPJ:** 02.558.157/0001-62 **Data da Inscrição no Estado:** 05/08/1970  
**Nome Empresarial:** TELEFONICA BRASIL S.A. **Regime Estadual:** RPA  
**Regime RFB:** RPA

**Empresa - Geral**

**Nome Empresarial:** TELEFONICA BRASIL S.A.  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Aberta  
**Data Início da Atividade:** 05/08/1970  
**CNPJ da Matriz:** 02.558.157/0001-62

**Porte:** Demais  
**Capital Social:** R\$ 63.571.415.865,09  
**Regime Estadual:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data Início do regime:** 01/07/2000

**Regime Especial de IE Única:** Sim **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	0,00 %	04/07/2011
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R MARIO GASTINI				
<b>Nº:</b> 297 <b>Complemento:</b>				
<b>CEP:</b> 05.420-010 <b>Bairro:</b> ALTO DE PINHEIROS				
<b>Município:</b> SAO PAULO <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (00)0 <b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> @				
238.558.708-15	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	0,00 %	27/04/2016
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R LOPES NETO				
<b>Nº:</b> 330 <b>Complemento:</b> APTO 101				
<b>CEP:</b> 01.423-002 <b>Bairro:</b> ITAIM				
<b>Município:</b> SAO PAULO <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (00)0 <b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> @				
203.838.628-50	CHRISTIAN MAUAD GEBARA	Presidente	0,00 %	17/01/2019
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI				
<b>Nº:</b> 1376 <b>Complemento:</b>				
<b>CEP:</b> 04.571-936 <b>Bairro:</b> CIDADE MONCOES				
<b>Município:</b> SAO PAULO <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (00)0 <b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> @				

**Sucessão**

Empresas Sucedidas		
Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucedida
28/04/2006	-	04.027.547/0036-61
17/10/2008	Incorporação	03.056.714/0001-00
30/12/2009	-	03.498.897/0001-13
03/10/2011	Incorporação	02.558.074/0001-73
01/07/2013	Incorporação	05.069.728/0001-93
08/04/2016	Incorporação	03.420.926/0001-24

**Estabelecimento - Geral****Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62  
**IE:** 108.383.949.112  
**NIRE:** 35.3.0015881-4

**Data da Inscrição no Estado:** 05/08/1970  
**Data Início da IE:** 05/08/1970

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 05/08/1970

**Tipo de Unidade:** -

**Formas de Atuação:**

**Tributário**

**Substituto Tributário:** Não

**Desde:** 04/01/2007

**CPR:** 1150

**Data Início da CPR:** 01/11/2016

**CPR-ST:**

<b>CNAE Principal:</b> 61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 04/01/2007
<b>CNAE Secundários:</b> 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 04/01/2007
61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 23/04/2013
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016

**DRT:** DRTC-III - SÃO PAULO

**Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ

**Contabilista**

**CRC:** 1PR028067/O-9

**CPF/CNPJ:** 566.207.649-91

**Nome:** CARLOS CESAR MAZUR

**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 25/04/2016

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA UBALDINO DO AMARAL

**Nº:** 1414

**CEP:** 80.060-190

**Município:** CURITIBA

**Telefone:** (011)3015-4307

**e-mail:** carlos.mazur@telefonica.com

**Complemento:** APTO 302

**Bairro:** ALTO DA GLORIA

**UF:** PR

**Fax:**

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA ROSA E SILVA 60**Nº:** 717**CEP:** 01.230-909**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (41)3105-1193**e-mail:** carlos.mazur@telefonica.com**Complemento:****Bairro:** SANTA CECILIA**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Data de Início do Endereço:** 01/03/2013**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)3430-0000**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** TELEFONICA@TELEFONICA.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento



IE: 108.383.949.112	Situação: Ativo
CNPJ: 02.558.157/0001-62	Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta	
Data Início da Atividade: 05/08/1970	
CNPJ da Matriz: 02.558.157/0001-62	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 63.571.415,865,09	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/07/2000
Regime Especial de IE Única: Sim	Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	0,00 %	04/07/2011
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA R MARIO GASTINI				
Nº: 297				
CEP: 05.420-010				
Município: SAO PAULO				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (11)3430-0000				
e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM				
238.558.708-45	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	0,00 %	27/04/2016
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA R LOPES NETO				
Nº: 330				
CEP: 01.423-002				
Município: SAO PAULO				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (00)0				
e-mail: @				
203.638.628-50	CHRISTIAN MAUAD GEBARA	Presidente	0,00 %	17/01/2019
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: AVENIDA AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI				
Nº: 1376				
CEP: 04.571-936				
Município: SAO PAULO				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (11)3430-0000				
e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM				

## Sucessão

Empresas Sucedidas		
Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucedida
28/04/2006	-	04.027.547/0036-61
17/10/2008	Incorporação	03.056.714/0001-00
30/12/2009	-	03.498.897/0001-13
03/10/2011	Incorporação	02.558.074/0001-73
01/07/2013	Incorporação	05.069.728/0001-93
08/04/2016	Incorporação	03.420.926/0001-24

**Estabelecimento - Geral****Nome Fantasia:**

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108.383.949.112

NIRE: 35.3.0015881-4

Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970

Data Início da IE: 05/08/1970

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 05/08/1970

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

**Tributário**

Substituto Tributário: Não

CPR: 1150

CPR-ST:

Desde: 04/01/2007

Data Início da CPR: 01/11/2016

**CNAE Principal:** 61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC**CNAE Secundários:** 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0/00 - Serviços de engenharia

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data Início do CNAE Prin.: 04/01/2007

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2007

Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

**Contabilista**

CRC: 1PR028067/D-9

Nome: CARLOS CESAR MAZUR

CPF/CNPJ: 566.207.649-91

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 25/04/2016

Situação Cadastral: ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA UBALDINO DO AMARAL

Nº: 1414

CEP: 80.060-190

Município: CURITIBA

Complemento: APTO 302

Bairro: ALTO DA GLORIA

UF: PR

Telefone: (011)3015-4307

e-mail: carlos.mazur@telefonica.com

Fax:

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA ROSA E SILVA 60**Nº:** 717**CEP:** 01.230-909**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (41)3105-1193**e-mail:** carlos,mazur@telefonica.com**Complemento:****Bairro:** SANTA CECILIA**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Data de Início do Endereço:** 01/03/2013**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)3430-0000**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** TELEFONICA@TELEFONICA.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376  
Bairro : CIDADE MONCOES  
CEP : 04571-936  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 01/01/1995  
Data de Inscrição : 10/02/2000  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.641.2295-2  
Última Atualização Cadastral : 13/10/2021  
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	29/07/2016
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	30/09/2020
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Principal	01/12/2016
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	01/12/2016
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	30/09/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	30/09/2020



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	29/07/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/07/2016
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	29/07/2016
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	30/09/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	29/07/2016
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	30/09/2020
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	29/07/2016
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	30/09/2020
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	29/07/2016
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	30/09/2020
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	30/09/2020
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	29/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	30/09/2020	ISS	5	
1520	30/09/2020	ISS	5	
1694	30/09/2020	ISS	5	
1805	30/09/2020	ISS	5	
1880	29/07/2016	ISS	5	
1899	30/09/2020	ISS	5	
2038	30/09/2020	ISS	5	
2119	30/09/2020	ISS	5	
2151	29/07/2016	ISS	5	
2498	30/09/2020	ISS	2,9	
2660	01/02/2018	ISS	2,9	





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

2684	01/02/2018	ISS	2,9	
2800	30/09/2020	ISS	2,9	
2881	30/09/2020	ISS	2,9	
2919	01/02/2018	ISS	2,9	
2935	30/09/2020	ISS	2,9	
2961	30/09/2020	ISS	2,9	
2962	01/02/2018	ISS	2,9	
2963	30/09/2020	ISS	2,9	
3093	29/07/2016	ISS	5	
3115	29/07/2016	ISS	5	
3158	30/09/2020	ISS	5	
3159	30/09/2020	ISS	5	
3204	29/07/2016	ISS	5	
3654	30/09/2020	ISS	5	
6173	30/09/2020	ISS	5	
6221	01/01/2022	ISS	2	
6297	29/07/2016	ISS	5	
6298	30/09/2020	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
6522	01/01/2022	ISS	2	
6564	29/07/2016	ISS	5	
6637	30/09/2020	ISS	5	
7285	29/07/2016	ISS	5	
7439	30/09/2020	ISS	5	
7447	30/09/2020	ISS	5	
7498	29/07/2016	ISS	5	
7765	30/09/2020	ISS	5	
7870	30/09/2020	ISS	2	
30201	30/09/2020	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0



Expedida em 12/05/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a8H4Lpi5**

Data de validade: **12/08/2022**



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.383.949,112	Situação: Ativo
CNPJ: 02.558.157/0001-62	Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta	
Data início da Atividade: 05/08/1970	
CNPJ da Matriz: 02.558.157/0001-62	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 63,571.415,865,09	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/07/2000
Regime Especial de IE Única: Sim	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	04/07/2011
Participação no Cap. Social: 0,00 %			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA R MARIO GASTINI		Complemento:	
Nº: 297		Bairro: ALTO DE PINHEIROS	
CEP: 05.420-010		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3430-0000		Fax:	
e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM			
238.558.708-45	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	27/04/2016
Participação no Cap. Social: 0,00 %			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA R LOPES NETO		Complemento: APTO 101	
Nº: 330		Bairro: ITAIM	
CEP: 01.423-002		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (00)0		Fax:	
e-mail: @			
203.838.628-50	CHRISTIAN MAUAD GEBARA	Presidente	17/01/2019
Participação no Cap. Social: 0,00 %			
Endereço do Participante			
Logradouro: AVENIDA AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		Complemento:	
Nº: 1376		Bairro: CIDADE MONCOES	
CEP: 04.571-936		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3430-0000		Fax:	
e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM			

Sucessão		
Empresas Sucedidas		
Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucedida
28/04/2006	-	04.027.547/0036-61
17/10/2008	Incorporação	03.056.714/0001-00
30/12/2009	-	03.498.897/0001-13
03/10/2011	Incorporação	02.558.074/0001-73
01/07/2013	Incorporação	05.069.728/0001-93
08/04/2016	Incorporação	03.420.926/0001-24



### Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:**
**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**IE:** 108.383.949,112

**NIRE:** 35.3.0015881-4

**Data da Inscrição no Estado:** 05/08/1970

**Data Início da IE:** 05/08/1970

**Situação Cadastral:** Ativo

**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 05/08/1970

**Tipo de Unidade:** -

**Formas de Atuação:**

### Tributário

**Substituto Tributário:** Não

**CPR:** 1150

**CPR-ST:**
**Desde:** 04/01/2007

**Data Início da CPR:** 01/11/2016

<b>CNAE Principal:</b> 61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 04/01/2007
<b>CNAE Secundários:</b> 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 04/01/2007
61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 23/04/2013
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016

**DRT:** DRTC-III - SÃO PAULO

**Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ

### Contabilista

**CRC:** 1PR028067/O-9

**Nome:** CARLOS CESAR MAZUR

**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 25/04/2016

**CPF/CNPJ:** 566.207.649-91

**Situação Cadastral:** ATIVO

### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA UBALDINO DO AMARAL

**Nº:** 1414

**CEP:** 80.060-190

**Município:** CURITIBA

**Telefone:** (011)3015-4307

**e-mail:** carlos.mazur@telefonica.com

**Complemento:** APTO 302

**Bairro:** ALTO DA GLORIA

**UF:** PR

**Fax:**

### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA ROSA E SILVA 60**Nº:** 717**CEP:** 01.230-909**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (41)3105-1193**e-mail:** carlos,mazur@telefonica.com**Complemento:****Bairro:** SANTA CECILIA**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Data de Início do Endereço:** 01/03/2013**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)3430-0000**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** TELEFONCA@TELEFONICA.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Pessoa Jurídica : Comum  
 Tipo de unidade : Produtiva  
 Endereço : AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376  
 Bairro : CIDADE MONCOES  
 CEP : 04571-936  
 Telefone : Não Consta  
 Início de Funcionamento : 01/01/1995  
 Data de Inscrição : 10/02/2000  
 CCM Centralizador : Não consta  
 Tipo de Endereço : Comercial  
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.641.2295-2  
 Última Atualização Cadastral : 13/10/2021  
 Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	29/07/2016
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	30/09/2020
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	30/09/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	30/09/2020
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	29/07/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/07/2016
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	29/07/2016
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	30/09/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	29/07/2016
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	30/09/2020
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	29/07/2016
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	30/09/2020
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	29/07/2016
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	30/09/2020
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	30/09/2020
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	29/07/2016
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Principal	01/12/2016
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	01/12/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	30/09/2020	ISS	5	
1520	30/09/2020	ISS	5	
1694	30/09/2020	ISS	5	
1805	30/09/2020	ISS	5	
1880	29/07/2016	ISS	5	
1899	30/09/2020	ISS	5	
2038	30/09/2020	ISS	5	
2119	30/09/2020	ISS	5	
2151	29/07/2016	ISS	5	
2498	30/09/2020	ISS	2,9	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

2660	01/02/2018	ISS	2,9	
2684	01/02/2018	ISS	2,9	
2800	30/09/2020	ISS	2,9	
2881	30/09/2020	ISS	2,9	
2935	30/09/2020	ISS	2,9	
2961	30/09/2020	ISS	2,9	
2962	01/02/2018	ISS	2,9	
2963	30/09/2020	ISS	2,9	
3093	29/07/2016	ISS	5	
3115	29/07/2016	ISS	5	
3158	30/09/2020	ISS	5	
3159	30/09/2020	ISS	5	
3204	29/07/2016	ISS	5	
3654	30/09/2020	ISS	5	
6173	30/09/2020	ISS	5	
6297	29/07/2016	ISS	5	
6298	30/09/2020	ISS	5	
6564	29/07/2016	ISS	5	
6637	30/09/2020	ISS	5	
7285	29/07/2016	ISS	5	
7439	30/09/2020	ISS	5	
7447	30/09/2020	ISS	5	
7498	29/07/2016	ISS	5	
7765	30/09/2020	ISS	5	
7870	30/09/2020	ISS	2	
30201	30/09/2020	TFE	-	
6522	01/01/2022	ISS	2	
2919	01/02/2018	ISS	2,9	
6221	01/01/2022	ISS	2	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

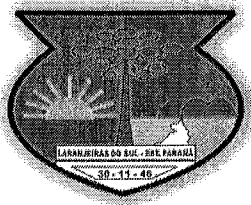


Expedida em 24/02/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ho9y4XRg**

Data de validade: **24/05/2022**



**MEMORANDO INTERNO**

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2022.

Assunto: **AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Prezado Senhor,

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de **R\$ 38.250,00**, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Ainda, deverá ser realizado sob a forma de dispensa de licitação, tendo em vista o valor e não haver mais serviços do mesmo objeto neste exercício.

Dados da empresa a ser contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, brasileira, formada em mercadologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo de dispensa e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

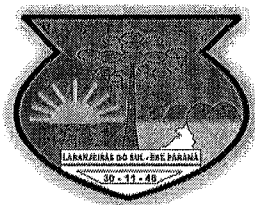
2º - Confecção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

151

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

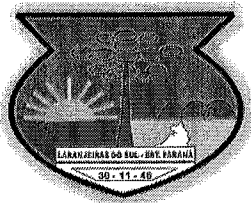
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de julho de 2022.

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0200.2008	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades da Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria	Departamento de	Atividades do	Material de Consumo	5 % sobre



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

152

## Estado do Paraná


Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Ensino	Departamento de Ensino		Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec. de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	17	001	04.124.0200.2220	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Controladoria Interna	Atividades da Controladoria Interna	Atividades do Departamento da Controladoria Interna	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO  
CRC-PR de n.º 057806/O-3



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

33

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PMLS

**Objeto: AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Aquisição Aparelhos Celulares Para Atender A Demanda Das Secretarias Municipais.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

### ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
<b>inciso II do caput do art. 75</b>	<b>R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)</b>
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pelo valor total de R\$ 38.250,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de julho de 2022.

  
**JOILSON GROSSELLI GALVÃO**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

154

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 022/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, **ADJUDICA** a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pelo valor total de R\$ 38.250,00.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de julho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

155

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº ~~xxx~~/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 - PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

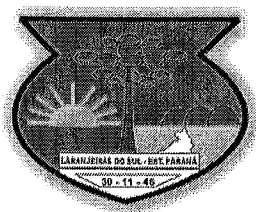
**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, formada em mercadologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.250,00(trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** ~~xxx~~ de julho de 2022.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

16

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. xxx/2022

Contrato de Fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **TELFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Dispensa nº. 022/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, formada em mercadologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 022/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Parágrafo Primeiro:** Dos produtos serem adquiridos:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SMARTPHONE SAMSUNG A325 (GALAXY A32 DUALSIM) - 4G	25	UN	1.530,00	38.250,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

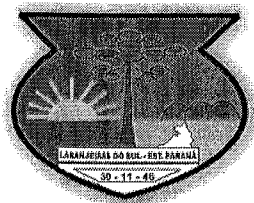
O valor total do presente contrato é de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, e o local de entrega será na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 10 (dez) vezes, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

**Parágrafo Segundo:** a entrega da nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0200.2008	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades da Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas –



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

8

					Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Melo Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec. de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	17	001	04.124.0200.2220	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Controladoria Interna	Atividades da Controladoria Interna	Atividades do Departamento da Controladoria Interna	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

109

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **CONTRATADO** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

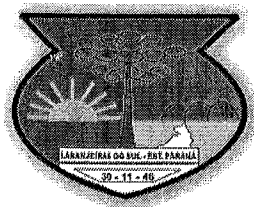
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

100

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

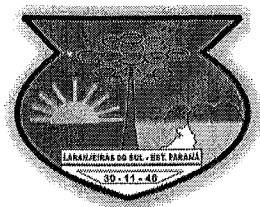
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

101

## CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) **EVERTON SANTOS VAZ**, inscrito (a) na Matrícula: 048658-1, nomeado (a) pela portaria nº 079/2021, de 06/04/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as **CLÁUSULAS** inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, ~~xxx~~ de julho de 2022.

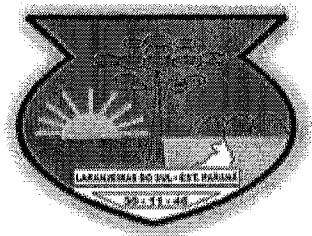
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Contratante

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 049/2022

27/06/2022

#### **SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 051/2018 E NOMEIA OS AGENTES ENVOLVIDOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos agente envolvidos nas contratações públicas, gratificação prevista Lei nº 051/2018, e nomeia os agentes nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Farão jus a Gratificação previsto no art. 6º. da Lei 051/2018 os membros da comissão de contratação, agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul-Pr.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021.

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro (presencial)	- EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto (presencial) Equipe de Apoio	- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS - JOILSON GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
Pregoeiro (eletrônico)	- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

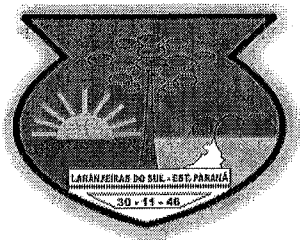
Pregoeiro Substituto (eletrônico) - EDSON CARLOS BECKER  
Equipe de Apoio - JOILSON GROSSELLI GALVÃO  
- RENAN LANGER  
- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 003, 004 e 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3925 – de 29/06/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

104

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1



**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/07/2022	1
<b>138</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2022	
<b>Local</b>			
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
<b>Órgão</b>			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
<i>Descrição</i>		<i>Depósito bancário</i>	
CONFORME CONTRATO			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	
SEC. FINANÇAS E ORÇAMENTOS			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
040375	SMARTPHONE SAMSUNG A325 (GALAXY A32 DUALSIM) - 4G	UN	25,00	1.530,00	38.250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>38.250,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.250,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



108

## PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. 022/2022

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para aquisição de aparelhos celulares para atender a demanda das Secretarias Municipais, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

#### DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

*Art. 193. Revogam-se:*

*I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;*

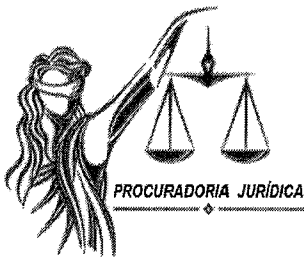
*II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

*art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com*

*P*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>



109

*esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/Pr editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

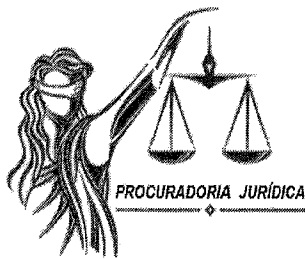
*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, iii) o valor global orçado foi de 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

AL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, E Dá Outras Providências prevê:

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

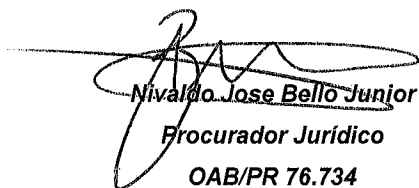
Em se tratando de contratação constante no inciso II, e verificando os autos de licitação verifica-se a existência do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria licitante, em que pese a opcionalidade prevista no Decreto Municipal.

## CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 14 de julho de 2022.

  
**Nivaldo Jose Bello Junior**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 76.734**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

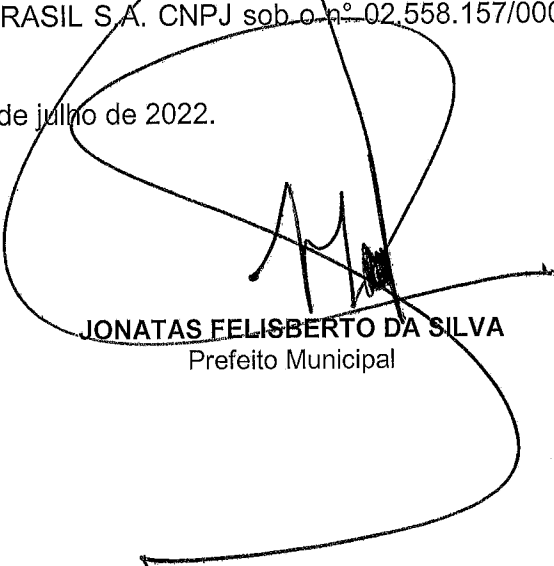
112

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PMLS

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 022/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADJUDICA** a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pelo valor total de R\$ 38.250,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de julho de 2022.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3941 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

PROPOSTAS NºS 579/2022 E 580/2022  
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02/2022 - PMS

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de alta capacidade, para a frota de máquinas e equipamentos da concessionária de águas e esgoto temporária localizada no bairro de Laranjeiras do Sul, Paraná, sob o nº de processo nº 14.123/2022.

O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que, em razão do nº. 3990, do dia 18/07/2022, do Jornal Correio do Povo, página 2A, em virtude de omissão dos Envelopes nºs 01 e 02, em virtude de erro de digitação, foram encaminhados para a abertura de envelopes nºs 03 e 04, em virtude de erro de digitação, e o Sr. Pregoeiro informa aos interessados que, em razão do nº. 3990, do dia 18/07/2022, do Jornal Correio do Povo, página 2A, em virtude de omissão dos Envelopes nºs 01 e 02, em virtude de erro de digitação, foram encaminhados para a abertura de envelopes nºs 03 e 04, em virtude de erro de digitação, e o Sr. Pregoeiro informa aos interessados que, em razão do nº. 3990, do dia 18/07/2022, do Jornal Correio do Povo, página 2A, em virtude de omissão dos Envelopes nºs 01 e 02, em virtude de erro de digitação, foram encaminhados para a abertura de envelopes nºs 03 e 04, em virtude de erro de digitação.

Edson Cunha Bastos  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
R. São Francisco nº 1.000 - Fone: (41) 3411-1000  
www.laranjeirasosul.pr.gov.br

O Edital Municipal de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de alta capacidade, para a frota de máquinas e equipamentos da concessionária de águas e esgoto temporária localizada no bairro de Laranjeiras do Sul, Paraná, sob o nº de processo nº 14.123/2022, encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [www.laranjeirasosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasosul.pr.gov.br), a partir das 08h00min do dia 19 de julho de 2022.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
R. São Francisco nº 1.000 - Fone: (41) 3411-1000  
www.laranjeirasosul.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
R. São Francisco nº 1.000 - Fone: (41) 3411-1000  
www.laranjeirasosul.pr.gov.br

**Município de Laranjeiras do Sul - 2022**  
Resumo de Arrecadação e Despesa por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Arrecadação	Despesa
0000 - Prefeitura Municipal	1.234.567,89	987.654,32
0001 - Câmara Municipal	123.456,78	98.765,43
0002 - Conselho Municipal de Educação	54.321,09	43.210,98
0003 - Conselho Municipal de Saúde	32.109,87	21.098,76
0004 - Conselho Municipal de Meio Ambiente	21.098,76	10.987,65
0005 - Conselho Municipal de Cultura	10.987,65	5.432,10
0006 - Conselho Municipal de Turismo	5.432,10	2.109,87
0007 - Conselho Municipal de Planejamento Urbano	2.109,87	1.098,76
0008 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.098,76	543,21
0009 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	543,21	210,98
0010 - Conselho Municipal de Defesa do Cidadão	210,98	109,87
0011 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	109,87	54,32
0012 - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	54,32	21,09
0013 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Meio Ambiente	21,09	10,98
0014 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural	10,98	5,43
0015 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	5,43	2,10
0016 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	2,10	1,09
0017 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	1,09	0,54
0018 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,54	0,21
0019 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,21	0,10
0020 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,10	0,05

**Município de Laranjeiras do Sul - 2022**  
Resumo de Arrecadação e Despesa por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Arrecadação	Despesa
0000 - Prefeitura Municipal	1.234.567,89	987.654,32
0001 - Câmara Municipal	123.456,78	98.765,43
0002 - Conselho Municipal de Educação	54.321,09	43.210,98
0003 - Conselho Municipal de Saúde	32.109,87	21.098,76
0004 - Conselho Municipal de Meio Ambiente	21.098,76	10.987,65
0005 - Conselho Municipal de Cultura	10.987,65	5.432,10
0006 - Conselho Municipal de Turismo	5.432,10	2.109,87
0007 - Conselho Municipal de Planejamento Urbano	2.109,87	1.098,76
0008 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.098,76	543,21
0009 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	543,21	210,98
0010 - Conselho Municipal de Defesa do Cidadão	210,98	109,87
0011 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	109,87	54,32
0012 - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	54,32	21,09
0013 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Meio Ambiente	21,09	10,98
0014 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural	10,98	5,43
0015 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	5,43	2,10
0016 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	2,10	1,09
0017 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	1,09	0,54
0018 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,54	0,21
0019 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,21	0,10
0020 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,10	0,05

**Município de Laranjeiras do Sul - 2022**  
Resumo de Arrecadação e Despesa por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Arrecadação	Despesa
0000 - Prefeitura Municipal	1.234.567,89	987.654,32
0001 - Câmara Municipal	123.456,78	98.765,43
0002 - Conselho Municipal de Educação	54.321,09	43.210,98
0003 - Conselho Municipal de Saúde	32.109,87	21.098,76
0004 - Conselho Municipal de Meio Ambiente	21.098,76	10.987,65
0005 - Conselho Municipal de Cultura	10.987,65	5.432,10
0006 - Conselho Municipal de Turismo	5.432,10	2.109,87
0007 - Conselho Municipal de Planejamento Urbano	2.109,87	1.098,76
0008 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.098,76	543,21
0009 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	543,21	210,98
0010 - Conselho Municipal de Defesa do Cidadão	210,98	109,87
0011 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	109,87	54,32
0012 - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	54,32	21,09
0013 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Meio Ambiente	21,09	10,98
0014 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural	10,98	5,43
0015 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	5,43	2,10
0016 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	2,10	1,09
0017 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	1,09	0,54
0018 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,54	0,21
0019 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,21	0,10
0020 - Conselho Municipal de Defesa do Sistema de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico	0,10	0,05



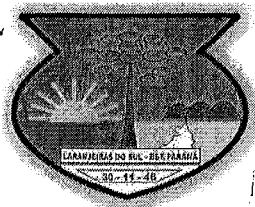
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
R. São Francisco nº 1.000 - Fone: (41) 3411-1000  
www.laranjeirasosul.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
R. São Francisco nº 1.000 - Fone: (41) 3411-1000  
www.laranjeirasosul.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
R. São Francisco nº 1.000 - Fone: (41) 3411-1000  
www.laranjeirasosul.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
R. São Francisco nº 1.000 - Fone: (41) 3411-1000  
www.laranjeirasosul.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

174

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 116/2022

Contrato de Fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **TELFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Dispensa nº. 022/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, formada em mercadologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68, e pelo Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, formando em Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 022/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Parágrafo Primeiro:** Dos produtos serem adquiridos:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SMARTPHONE SAMSUNG A325 (GALAXY A32 DUALSIM) - 4G	25	UN	1.530,00	38.250,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, e o local de entrega será na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 10 (dez) vezes, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

**Parágrafo Segundo:** a entrega da nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:



*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

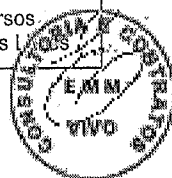
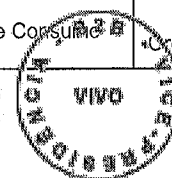
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

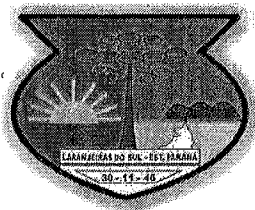
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

175

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0200.2008	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades da Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Transf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 106-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

116

Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec. de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	17	001	04.124.0200.2220	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Controladoria Interna	Atividades da Controladoria Interna	Atividades do Departamento da Controladoria Interna	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

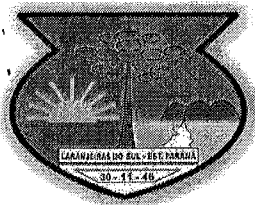
## CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **CONTRATADO** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11/08/13

- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

## CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

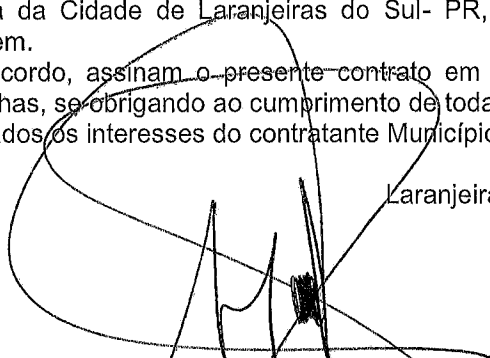
A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) **EVERTON SANTOS VAZ**, inscrito (a) na Matrícula: 048658-1, nomeado (a) pela portaria nº 079/2021, de 06/04/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as **CLÁUSULAS** inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de julho de 2022.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Contratante

Signed by:  
*Andressa Simone Mertins De Oliveira*  
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
CPF: 822.144.090-68

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Contratada

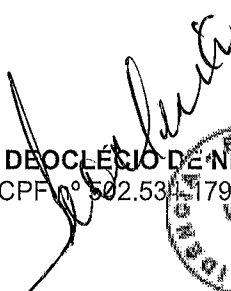
Signed by:  
*Alex Eduardo de Freitas*  
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CPF: 070.661.598-02


**ALEX EDUARDO DE FREITAS**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Contratada

*Servicio*

## TESTEMUNHAS:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.531.179-53





*Everton Valdinei Distassi*



# Certificado de Assinatura

**vivo**

Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 29/07/2022 às 12:28:56 (GMT -3:00)



## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116\_2022 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.pdf

ID do documento #84110f05-3ebf-4979-8281-54d91006cf5b

### Assinaturas

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Assinou como gerente sr

ALEX EDUARDO DE FREITAS

Assinou como gerente

EVERTON VALDINEI DISTASSI

Assinou como testemunha

### Log

- 29/07/2022 11:13:31 DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID 84110f05-3ebf-4979-8281-54d91006cf5b.
- 29/07/2022 11:25:41 EVERTON VALDINEI DISTASSI (CPF 102.904.038-98; E-mail everton.distassi@telefonica.com; IP 162.158.62.127; Geolocalização -20.8151383, -49.3924585), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 29/07/2022 às 11:25:41 (GMT -3:00);
- 29/07/2022 12:25:44 ALEX EDUARDO DE FREITAS (CPF 070.661.598-02; E-mail alex.freitas@telefonica.com;), Assinou na Pág. 5 como gerente usando Assinatura Digital: A1. 29/07/2022 às 12:25:44 (GMT 3:00);
- 29/07/2022 12:28:55 ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA (CPF 822.144.090-68; E-mail andressa.mertins@telefonica.com;), Assinou na Pág. 5 como gerente sr usando Assinatura Digital: A1. 29/07/2022 às 12:28:55 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

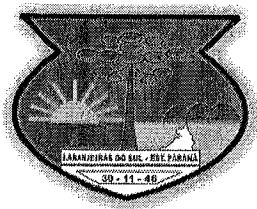
507445449a85774e716ae1e1de20d8b90011c072a41190b5ae1e60192e87aa69fdc09d6898022f266c7fa5f9fbbf0f936d1bf7ea4a59a0e72a9a9fd19df47

Hash do documento assinado (SHA512):

d9790a014c9e5c883dd992ae7e0e234f84977791a4dd64d5f34140df3a4f148f02e15dea89f287e72b3c450b59bfd33bf5fe7eda201e09bcd1f6e61ea64344ff

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 84110f05-3ebf-4979-8281-54d91006cf5b, com função descrita nos [Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

181

174

180

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 116/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 - PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, formada em mercadologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68, e pelo Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, formando em Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.250,00(trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Antonina/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2022, destinada a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias vicinais urbanas, através do Plano de Ação 09032022-021113.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ;  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022-PMG

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de AGOSTO do ano de 2022, na sede do Paço Municipal, Rua Brígideiro Rocha, nº 2777, 1º andar, Centro, em Guarapuava, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da seguinte obra:

LOTE	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Jardim das Américas	Pavimentação em CBUQ	26.023,78 m²	270 dias
02	Bairro Industrial	Pavimentação em CBUQ	7.144,38 m²	150 dias
03	Colônia Vitória	Pavimentação em CBUQ	16.214,59 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao.guarapuava@gmail.com ou diretamente no link: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3621 3010 ou 3072.

Guarapuava, 21 de julho de 2022.  
DIEGO VÖLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 49/2022

Processo Administrativo nº 334/2022  
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 5.255.526,35 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 8 de julho de 2022  
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS  
Presidente da FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - CONTRATO Nº 116/2022  
Objeto: AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.870/0004-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, brasileira, formada em mercadologia, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68, e pelo Sr. ALEX EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, formando em Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02. Valor Total R\$ 38.250,00 (Trinta oito mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0205/2022, objeto: Aquisição de materiais para acupuntura, auriculoterapia, ventosaterapia, reflexologia podal e Reiki para as atividades integrativas do "Espaço Cuidando do Cuidador" da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0216/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de ASFALTO TIPO CAP-50/70 e o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0217/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 22 de julho de 2022.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
PROCESSO Nº 109/2022

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos Interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 09 de agosto de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - Licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 22 de julho 2022.  
JORGE LUIZ SANTINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022-PMG

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de AGOSTO do ano de 2022, na sede do Paço Municipal, Rua Brígideiro Rocha, nº 2777, 1º andar, Centro, em Guarapuava, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da seguinte obra:

LOTE	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Jardim das Américas	Pavimentação em CBUQ	26.023,78 m²	270 dias
02	Bairro Industrial	Pavimentação em CBUQ	7.144,38 m²	150 dias
03	Colônia Vitória	Pavimentação em CBUQ	16.214,59 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao.guarapuava@gmail.com ou diretamente no link: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3621 3010 ou 3072.

Guarapuava, 21 de julho de 2022.  
DIEGO VÖLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de Locação de Ônibus e micro ônibus para atender a demanda das Diversas Secretarias desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 05 de agosto de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de agosto de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 20 de julho de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 060/2022, Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contratada: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022; Objeto: prestar Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública com Tecnologia LED, Serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz; Vigência: Início: 13/07/2022 Término: 13/07/2023; Assinatura: 13/07/2022; Valor: 21.239,99 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

TIPO: Menor Preço por Item  
Licitação Exclusiva para ME e EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos Interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2022, e conforme especificações deste certame nas condições e prazos constantes em seus anexos. Objeto: Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais para atividades educativas e socioculturais da secretaria municipal de ação social, englobando o fornecimento de materiais, inclusive cenário, adereços, figurinos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo II - termo de referência do presente edital. Valor Máximo: R\$ 22.842,00. Abertura: 08:30h do dia 10/08/2022; Retirada do edital, Local para Informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) - portal da transparência, ou pelo e-mail: [licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Nossa Senhora das Graças/PR, 22 de julho de 2022.  
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Compra nº 599/2022. Referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022, processo nº 111/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. Contratado: PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 80.539.356/0001-37. OBJETO: Aquisição de DOIS cortadores de grama dirigíveis giro zero, uma carreta reboque para transporte dos cortadores e um engate rápido para equipar o veículo Montana da equipe de limpeza e conservação de espaços públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras Públicas. VALOR: Pelo fornecimento do serviço, objeto do presente contrato, o Município de Palotina pagará à contratada a importância de R\$ 38.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de compra será de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, desde que o equipamento não apresente defeito, caso isso ocorra o pagamento será realizado quando tudo estiver em conformidades com o contrato.

